



Diário Oficial

Nº 13.871 - Ano LVII

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.544, DE 21 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Considerando a necessidade de atendimento aos compromissos financeiros assumidos pela Autarquia, com folha de pagamento e manutenção geral da Autarquia;

Considerando a necessidade de manutenção e ampliação da capacidade do Cemitério Conceição, conforme informações constantes no processo SEI SE-TEC.2025.00003981-12.

Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 16.859 de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
04.122.2051.4239	SUORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÊC. ÀS ÁREAS OPERACIONAIS
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 100.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 70.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 200.000,00
52302	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO
23.692.2051.4238	GESTÃO E EMISSÃO DE LICENÇAS PARA USO DO SOLO PÚBLICO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 30.000,00
52303	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO
23.692.2051.4245	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 40.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 100.000,00
52304	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE
23.692.2051.4242	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 5.000,00
52305	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO
23.692.2051.4242	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 210.000,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 760.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o Artigo 43, § inciso II da Lei 4320 de 17/03/1964, provenientes de recursos da Autarquia.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo SEI SETEC.2026.00006326-89 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.545, DE 21 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais);

Considerando a necessidade de prestação e serviços de remoção de ocupações de moradias, transporte de mudanças, limpeza e remoção de entulhos em acessibilidade, com disponibilização de técnico, mão de obra, veículos, máquinas, ferramentas, EPI e materiais, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00135899-73/SEHAB.

Considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)**, suplementar ao Orçamento Programa vigente, na seguinte classificação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
16.482.2026.4272	MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 97.000,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:	
151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
16.482.2026.4276	GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 97.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante no Processo SEI nº PMC.2026.00135899-73/SEHAB e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.546, DE 21 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 382.892,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Considerando a necessidade de viabilizar a devolução dos saldos financeiros apurados nas contas específicas de emendas parlamentares federais, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00040023-96/SMDAS.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 382.892,00 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.1018.4185.0000	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 350950220220001 - CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 1.600,74
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 350950220220005 - CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 2.231,12
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 350950220220003 - CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 1.316,02
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 350950220220002 - CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 1.073,59
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 3509502202203007 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 1.082,70
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 3509502202203001 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 631,91
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 3509502202203008 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 273,97
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 3509502202203003 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 610,38
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 3509502202203004 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 592,17
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 3509502202203002 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 1.320,57
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 3509502202203006 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 370,50
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV 35095022022030015 GND3 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 374,21
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV 35095022022030013 GND3 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 374,21
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV 35095022022030016 GND3 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 374,21
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV 35095022022030014 GND3 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 374,21
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV 35095022022030012 GND3 - DEP. FED. CARLOS ZARATTINIRS	447,10
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022030019 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 654,06
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022030017 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 344,97
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022030018 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 182,88
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040006 - DEP. FED. JULIANA CARDOSO.....	R\$ 660,34
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040001 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 222,64
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040003 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 222,64
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040005 - DEP. FED. JILMAR TATTO.....	R\$ 993,12
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040004 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 242,49
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040011 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 222,64
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040007 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 238,98
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040015 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 113,37
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040026 - DEP. FED. JONAS DONIZETTE.....	R\$ 330,17
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040002 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 557,11
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040018 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 242,49
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040013 - DEP. FED. PAULO BILYNSKYJ.....	R\$ 667,93
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040024 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 334,46
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TUDEPI - SIGTV Nº 35095022022040025 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO.....	R\$ 356,69
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

[illegible]

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>. Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>. Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091).

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

nº 15.997, de 7 de outubro de 2020, estabelece, em sua Meta 17.5, a obrigação de desenvolvimento e implantação de programa e plano municipal para o audiovisual; CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da cadeia produtiva audiovisual para a geração de emprego e renda, a atração de investimentos e o desenvolvimento da economia criativa e do turismo municipal; CONSIDERANDO a necessidade de fixar diretrizes para a realização de filmagens e gravações audiovisuais em áreas públicas do Município; CONSIDERANDO a conveniência de um projeto piloto intersecretarias para testar estruturas, procedimentos e parcerias que subsidiem a construção de política pública municipal para o setor e a futura institucionalização de uma comissão filmica permanente, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter experimental e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Projeto Piloto Intersecretarias Filma Campinas, com a finalidade de desenvolver, testar e estruturar programas e projetos voltados ao desenvolvimento de empresas e profissionais do setor audiovisual e ao apoio à produção cinematográfica no Município de Campinas, nos moldes das estruturas organizacionais internacionalmente denominadas *film commissions*.

Art. 2º A estruturação e a coordenação do Filma Campinas ficarão a cargo do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT). Parágrafo único. Os requerimentos destinados ao Filma Campinas serão formalizados em formulário próprio da SMCT, que regulará e processará os respectivos procedimentos administrativos.

Art. 3º A estruturação do Projeto Piloto poderá contar com a colaboração, no âmbito da política de gestão de pessoas, do GentiLab - Laboratório de Inovação em Gestão de Pessoas, do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP).

Art. 4º São finalidades do Projeto Piloto Intersecretarias Filma Campinas:

I - sistematizar ações e serviços públicos destinados ao fortalecimento e ao fomento da produção audiovisual no Município, bem como monitorar a legislação estadual e federal pertinente;

II - testar, de forma integrada com os órgãos municipais, parâmetros, critérios e procedimentos operacionais de atendimento às produções audiovisuais em situações reais, controladas e monitoradas;

III - elaborar metas, parâmetros e indicadores culturais, econômicos e de gestão de pessoas, mensuráveis a partir dos testes realizados, incluindo o potencial de *cash rebate*, o número de produções atraídas, a geração de emprego local, o retorno econômico e fiscal e os impactos ambientais, turísticos, patrimoniais e urbanísticos;

IV - estabelecer cooperação com órgãos e instituições nacionais e internacionais para a consecução dos objetivos do Projeto, bem como avaliar a viabilidade de eventos de mercado que incentivem o engajamento dos setores público e privado no desenvolvimento, no financiamento e na difusão de projetos audiovisuais locais;

V - promover a integração e a formação intersecretarias para o desenvolvimento da produção cinematográfica no Município;

VI - elaborar minuta de projeto de lei ou de decreto que consolide as diretrizes para filmagens e gravações em áreas públicas do Município e a institucionalização definitiva do Filma Campinas;

VII - prestar apoio à avaliação das políticas municipais do audiovisual e à elaboração do Plano Setorial do Audiovisual de Campinas, em consonância com o Plano Municipal de Cultura e com o Plano Municipal de Turismo;

VIII - criar logomarca e sigla para o Filma Campinas, bem como estabelecer contrapartidas obrigatórias para as produções audiovisuais externas apoiadas, tais como a capacitação de profissionais locais, a divulgação da imagem ou da marca de Campinas nos créditos das obras e a contratação de mão de obra regional;

IX - avaliar a necessidade de critérios ou de exigência prévia, para fins de autorização de filmagens em áreas públicas, relativos à análise de impactos ambientais, urbanísticos e patrimoniais, em conformidade com a legislação municipal vigente;

X - organizar banco de imagens de locações e cadastro de profissionais, fornecedores de bens e prestadores de serviços disponíveis localmente para a cadeia produtiva do audiovisual;

XI - divulgar e promover a produção audiovisual local, estimulando o desenvolvimento de todo o setor, da formação à exibição;

XII - realizar diagnóstico dos setores de Cinema, TV e Games no Município, preferencialmente mediante contratação de consultoria especializada, com a participação de profissionais, empresas, coletivos e organizações da sociedade civil, incluindo o Conselho Municipal de Política Cultural de Campinas e a Câmara Temática do Audiovisual de Campinas (CTAV).

Art. 5º A Equipe Intersecretarias do Projeto Piloto Filma Campinas será instituída por portaria do Prefeito Municipal, composta por servidores municipais e por um coordenador do Projeto Piloto, observada a prioridade para servidores com experiência comprovada em produção audiovisual.

Parágrafo único. Poderá ser instituído, por portaria, Comitê Consultivo do Projeto Piloto, integrado por representantes da administração direta e indireta e da sociedade civil, conforme a necessidade de implementação.

Art. 6º As atividades do Projeto Piloto Filma Campinas serão monitoradas mediante avaliações semestrais, com elaboração e publicação dos respectivos relatórios, cujo funcionamento será definido pelos membros da Equipe Intersecretarias.

Parágrafo único. A participação dos servidores nas atividades do Projeto Piloto será considerada de relevante interesse público, não remunerada, e não poderá comprometer o cumprimento de suas atribuições funcionais originárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

ALEXANDRA CAPRIOLI DS SANTOS FONTOLAN

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2025.00114158-03.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.548, DE 21 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada da Gleba A, do Quarteirão 00083 do Cadastro Municipal, a ser transferida à Municipalidade para compor diretriz viária.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as áreas destacadas da Gleba A, do Quarteirão nº 00083 do Cadastro Municipal, a serem transferidas à Municipalidade para compor diretriz viária, a seguir descritas e caracterizadas:

I - A-01: 4,71m de frente para a rua 3; 3,64m de frente para a rua Cecira Pizzardi Páttaro e 7,47m em linha curva de raio 9,00m de frente para o lote A, perfazendo uma área total de 3,67m²;

II - A-02: 9,00m de frente para a rua Cecira Pizzardi Páttaro; 9,00m de frente para a rua Antônio Natal Zanchetta e 12,12m em linha curva de raio 9,00m de frente para o lote A, perfazendo uma área total de 24,43m²;

III - A-03: 7,61m de frente para a rua Antônio Natal Zanchetta; 7,47m de frente para a rua Carlos Martins e 11,38m em linha curva de raio 9,00m de frente para o lote A, perfazendo uma área total de 9,96m²;

IV - A-04: 6,16m de frente para a rua Carlos Martins; 5,88m de frente para a rua 2 e 8,63m em linha curva de raio 9,00m de frente para o lote A, perfazendo uma área total de 4,88m²;

V - A-05: 6,78m de frente para a rua 2; 6,66m de frente para a rua 3 e 10,82m em linha curva de raio 9,00m de frente para o lote A, perfazendo uma área total de 7,98m².

Parágrafo único. As descrições acima foram elaboradas em conformidade com os elementos da Certidão Gráfica A3-1893.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça em exercício

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2025/10/00.142, em nome de CR Empreendimentos e Participações S/C Ltda.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de Julho de 2026

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001558-13

Interessado(a): Cleonice dos Santos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001595-68

Interessado(a): Débora Teixeira Chaves

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001580-81

Interessado(a): Deise de Oliveira Lucente

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001449-60

Interessado(a): Maria Aparecida Marques Scremin

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001311-24

Interessado(a): Maria da Guia Ferreira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001626-07

Interessado(a): Rozalina Clara Pereira

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001230-08

Interessado: Teresinha Cristina da Silva Pinto Gonçalves

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001581-62

Interessado(a): Vania Lucia de Oliveira Carvalho

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas e da análise jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAM-

PREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção do Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001616-27

Interessado(a): Alceu Rodrigues

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Alceu Rodrigues**, a partir da data do óbito (**17/06/2026**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo beneficiários vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2026.00001592-15

Interessado(a): Maria de Fátima Porfírio

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Maria de Fátima Porfírio**, a partir da data do óbito (**28/06/2026**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo beneficiários vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 21 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2025.00177114-12

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 146/2026 - Eletrônico

Objeto:Prestação de Serviços de instalação de películas para proteção solar, com fornecimento do material.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial <https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12519> e no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291-413/2026.

Campinas, 21 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Suspensão

Processo Administrativo:PMC.2026.00094229-62

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto:Pregão nº 132/2026 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de refrigerantes e copos descartáveis.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de solicitação de informações (LAI). Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 21 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00058873-41

Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto:Pregão nº 096/2026 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de insumos agrícolas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19573445, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19573453, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item 19, por não surgirem interessados, e **FRACASSADOS** os itens **08** e **15**, por não haver propostas válidas.
- 2. ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue:
 - **SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, itens **01**(R\$ 12,00), **02**(R\$ 4,20), **03**(R\$ 30,00), **04**(R\$ 18,00), **05**(R\$ 410,00), **09**(R\$ 0,97), **10**(R\$ 0,97), **11**(R\$ 1,08), **12**(R\$ 1,03), **13**(R\$ 1,31), **14**(R\$ 1,20), **16**(R\$ 0,95), **17**(R\$ 0,78), **18**(R\$ 0,90), **20**(R\$ 0,80) e **21**(R\$ 2,48);
 - **ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES NATURAIS LTDA.**, itens **06**(R\$ 37,70) e **07**(R\$ 57,79); e
 - **TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**, item **22**(R\$ 328,99).
- 3. HOMOLOGAR** o Pregão nº 096/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 19573353; e
3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de julho de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2025.00015675-38

Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto:Pregão nº 150/2026 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de aparelhos de ar-condicionado.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitações de esclarecimentos apresentadas por interessados, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta às solicitações de esclarecimentos e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12516 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291-420/2026.

Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens 01 a 12:** dia 04/08/2026 às 09h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 150/2026 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 21 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2025.00183195-16

Interessado:Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto:Concorrência nº 014/2026 - Presencial

Objeto:Prestação de serviços, sob demanda, de Comunicação Digital.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial <https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12421>.

Campinas, 21 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 016/2026-Eletrônica-Processo Administrativo:

PMC.2025.00111906-15 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Objeto:** Execução de obras de recapeamento asfáltico com fresagem e controle tecnológico da antiga estrada de Monte Mor, no bairro Chácaras Nova Boa Vista, Município de Campinas/SP - O Edital estará disponível no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291-475/2026. **Início de recebimento de propostas:** a partir de 29/07/2026 - **Fim de recebimento de propostas e abertura da sessão pública:** 13/08/2026 às 10h - Esclarecimentos adicionais com a Agente de Contratação Ariana L. Tracchi pelo telefone (19) 2116-8518.

Campinas, 21 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026000737

Empreendimento: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverá ser apresentado o seguinte documento no Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Termo de Quitação do TAC.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de julho de 2026

ARIANE FURLANES DA SILVA

Engenheira Ambiental - DLA/SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Protocolo: 2026000757

In.: HM Engenharia e Construções S.A

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

Levantamento planialtimétrico e Certidão de Diretrizes Urbanísticas válida. Projeto de drenagem indica tanque de detenção dividido em nove tanques, ainda o volume indicado em projeto (134,85m³) não é compatível com volume apresentado em memorial de drenagem e RAI (48,18m³). Informações deverão ser compatibilizadas e tanque de detenção deverá ser visível no projeto e explicado exatamente como será disposto no RAI.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de julho de 2026

LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA

Engª Ambiental CLA-DLA- SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026000769

Empreendimento: COMERCIAL JESUINO II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Relatório Ambiental Integrado com identificação correta da macrozona onde está inserido o empreendimento;
2. Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) com assinatura do responsável técnico pela execução;

3. Projeto Básico de Terraplenagem com assinatura do responsável técnico pela execução.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 21 de julho de 2026

ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental - DLA/SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026000989
Interessado: VRB PARTICIPACOES LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2026000989, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos:

- Na matrícula consta na restrição urbanística que há restrições quanto às edificações e ao uso do imóvel, constante no processo de loteamento. Favor esclarecer;
- ficha informativa;
- informar se o lote responsável pelo empréstimo de 124,20m3 entrará também com o pedido de movimentação de terra;
- ART do Henrique com nome da rua errado;

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br
Campinas, 21 de julho de 2026

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Engª. Geóloga - SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026001034
Interessado: GESSIA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG

Em atendimento de sua solicitação número 2026001034, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Projeto de terraplenagem: destacar na planta os locais de corte e aterro; curvas de nível com cotas; incluir a APP; perfis transversais nomeados de 1 a 7, na representação colocar apenas eles, sem adicionar os longitudinais, com escala lateral de 1 em 1 metro; colocar legenda das cores vermelha e azul; anexar as 3 folhas juntas no campo específico do projeto;
- RRT do Danilo com endereço incorreto da obra;
- Projeto simplificado: representar apenas as construções, sem perfis e projeto de drenagem; legenda, incluindo o que significa as numerações na planta;
- Projeto de drenagem: curvas de nível com cotas;
- Planta de aprovação do loteamento;
- Corrigir a aba movimentação de terra, pois haverá taludes maiores que 4 metros;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m): corrigir, pois haverá taludes maiores que 4 metros, confirmar se nenhuma das árvores existentes será cortada, - ITR 2026.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br
Campinas, 21 de julho de 2026

GEOLª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Engª. Geóloga -SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2025001503
Interessado: CIENLAB EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

Comunique-se

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
Corrigir o campo Bairro da aba Empresa do LAO para Jardim Itatinga, conforme consta na Ficha Informativa e IPTU anexados no sistema;
Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br
Campinas, 21 de julho de 2026

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil CLA-DLA-SECLIMAS

CONSELHOS MUNICIPAIS AMBIENTAIS DE CAMPINAS (COMDEMA, CONGEAPA CAMPINAS, CONGEAPA CAMPO GRANDE E CMPDA)

Considerando o Edital de Chamamento Público 01/2025 publicada em 23 de dezembro de 2025 e Resolução 05/2025Comdema, publicada em 02 de outubro de 2025, a inscrição recebida através doprotocoloPMC.2026.00135862-81 - ASSOCIACAO AMIGOS DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - AAACfoianalisada pela Secretaria Executiva dos Conselhos Fundos Municipais e pelo servidor Luiz GustavoMerlo, matrícula19.589-1, em18dejulhode 2026 e encontra-sehabilitada ao Cadastro Municipal de Entidades Ambientalistas.

Campinas, 20 de julho de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário do Clima, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Conselheiro Municipal de Meio Ambiente ? COMDEMA
RAISSA MARQUES BECK PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Conselheiro Municipal de Proteção e defesa da causa Animal ? CMPDA

SÚMULA DE JULGAMENTO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 13 de julho de 2026, das 10h às 12h, realizada de forma on line (videochamada), com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

Protocolados julgados:

DATA: 13/07/2026
HORÁRIO: às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA - Plataforma Microsoft Teams:
<https://teams.microsoft.com/join/299490859335069?p=jfw2GHFg9RBTZOeV30>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2025.00044398-16
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Minoru Makitta
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: 2021/11/6451
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: William Matos
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: 2025/19/14
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Recorrente: Zabature Construtora e Incorporadora Ltda
Resultado: DEFERIMENTO

PMC.2025.00157363-37
Interessado: 4º Distrito Policial de Campinas
Recorrente: Jefferson Ramilo dos Santos
Resultado: INDEFERIMENTO

Campinas, 13 de julho de 2026
MARCELA CRISTIANE PUPIN
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026000938
Interessado: MAK TUB JCS - PARTICIPACAO SOCIETARIA LTDA.

Em atendimento de sua solicitação número 2026000938, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Comprovante de endereço para pessoa jurídica;
- Contrato Social ou Estatuto demonstrando a relação do Sergio com a Maktub;
- Aba movimentação de terra: corrigir aterro 203,28 m3; tirar volume de empréstimo;
- Informar para onde irá o volume de raspagem do terreno;
- Declaração de bota fora: com endereço do local;
- ART do Paulo assinada;
- ART e RRT do projeto simplificado;
- ART do Diego;
- Projeto de drenagem assinado pelo Paulo; informar o que terá na caixa de retenção para reter os sedimentos;
- Projeto de terraplenagem: curvas de nível com cotas no terreno como um todo, - Projeto simplificado assinado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br
Campinas, 21 de julho de 2026

GEOLª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Engª. Geóloga -SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Processo:2026000905
Interessado:PRIX CONSTRUTORA LTDA

Assunto: Licença Prévia

A fim de dar continuidade à análise do presente processo, solicitamos que sejam providenciados e anexados a ele, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste comunique-se no DOM, os seguintes documentos/adequações:
1-CDU e respectivo levantamento planialtimétrico;

2-Comprovante de que a sra. Flávia Fonseca de Oliveira é procuradora da empresa Prix Construtora Ltda, conforme afirmado na procuração datada de 29/05/2024;

3-Confirmar o volume de bota-fora. O total informado no sistema Lao não coincide com o informado no Projeto de Terraplenagem no RAI;

4-ART do responsável técnico do Projeto de Drenagem/Terraplenagem;

5-ART do responsável técnico do Projeto Simplificado;

6-Declaração a respeito da demolição dos imóveis do terreno e respectivo Alvará de Demolição.

7-RAI:

7.1- Informar o uso do solo anterior e atual da ADA;

7.2- Se for o caso, retificar o volume de movimentação de massa (corte/aterro) previsto para o empreendimento, de acordo com o solicitado no item 3;

Campinas, 21 de julho de 2026
CLAUDIO PACHECO
Especialista em Meio Ambiente CLA-DLA-SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026000621

Empreendimento: P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Parecer da EMDEC;

2. Ficha de Cadastro Físico do Imóvel emitida pela SEPLAN;
3. Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) com área a construir conforme projetos e estudos apresentados, e assinado pelo autor e responsável pela execução.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 21 de julho de 2026

ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental - DLA/SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2026001067

Interessado: Zaqueu Oliveira de Magalhães

Em atendimento de sua solicitação número 2026001067, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Verificar quais são as restrições urbanísticas quanto às edificações e ao uso do imóvel que constam na matrícula;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m);
- Aba movimentação de terra: colocar o volume correto de empréstimo;
- Aba empreendimento, endereço da obra: corrigir o nome da Rua;
- Declaração de empréstimo: informar também o endereço do local de empréstimo, nome do proprietário e sua assinatura, verificar volume;
- Anexar anuência em documentação complementar (retirar da procuração);
- ART dos projetos de terraplenagem e drenagem;
- Projeto de terraplenagem: verificar os volumes comparando com a aba movimentação de terra; assinatura da Tamires; curva de nível com cotas, 3 perfis longitudinais e 3 perfis transversais;
- Projeto simplificado assinado,
- Projeto de drenagem provisória: a fim de evitar carreamento de sedimentos durante a terraplenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br
Campinas, 21 de julho de 2026

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Eng. Geóloga - SECLIMAS

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE JULHO DE 2026 (por videochamada)
CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 28 de julho de 2026 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos a realizar-se por videochamada, plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:

- 1 - Fala da Presidência / Vice-Presidência;
- 2 - Fala dos Conselheiros;
- 3 - Votação da Ata da Reunião Ordinária de 30 de junho de 2026 e Ata da Reunião Extraordinária de 07 de julho de 2026
- 4 - Apresentação dos avanços CT Comunicação e Educação Ambiental;
- 5 - Atualização Câmaras Técnicas;
- 6 - Análise de protocolos: LAO2025001052
- 7 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

Campinas, 21 de julho de 2026

BRAZ DO SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Presidente

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO

Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA

Data e hora: 21/07/2026, terça-feira das 19:00 horas às 21 horas
Local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, 200, Paço Municipal

PAUTA

- 1- Votação da ?Ata da Reunião Ordinária de 23/06/2026;
- 2- Banco de Ração;
- 3- Evento DPBEA;
- 3- Zoonoses;
- 5- Grupo de acumuladores;
- 4- Denúncias maus-tratos;

Campinas, 21 de julho de 2026

RAISSA MARQUES BECK

Presidente em exercício do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - "INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE ARTE URBANA, GRAFITE E MURALISMO - "CAMPINAS ARTE URBANA - PAISAGENS ARTÍSTICAS NO AMBIENTE URBANO"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº: PMC. 2022.00096305-22

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do

Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial Art. 79, § 1, Lei Municipal nº 15.997 de 7 de outubro de 2020, visando atender à meta do item 8.3 do Plano Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 15.440 de 12 de junho de 2017.

Objeto: O presente Edital destina-se a credenciar grafiteiros(as) para executar as Intervenções Artísticas de Arte Urbana, por meio das técnicas do Grafite e do Muralismo, em murais, empenas, fachadas e similares localizados em vias e locais públicos de todo o território municipal e em imóveis que impactem a paisagem pública e o ambiente urbano.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHEMOS o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, HOMOLOGAMOS o Credenciamento nº 002/2023 - "Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - "Campinas Arte Urbana - Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano", relativamente ao período de inscrição de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026 e ADJUDICAMOS seu objeto às(aos) credenciadas(os):

a) Meio Ambiente Urbano:

Proponente: 55.xxx.xx6 Mariana Piraja Junqueira - inscrição nº 75

Título da Obra: Portais, um passeio pelo Universo

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: Planetário Municipal de Campinas - Av. Dr. Heitor Penteado, S/N - Taquaral

Metragem: 148m²

Valor: R\$ 44.400,00

Proponente: 46.xxx.xx6 Juliana Prochnow Borges - inscrição nº 76

Título da Obra: Voos de Conexão a continuação

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: E. E. Professor Hilton Frederick - R. Eduardo Modesto, 91 - Vila Santa Isabel

Metragem: 150m²

Valor: R\$ 45.000,00

Proponente: Agatha Ursini de Moraes - inscrição nº 80

Título da Obra: Campinas VIVE

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: E. E. Djalma Octaviano - Rua Willian Booth - Jardim Paulicéia

Metragem: 105m²

Valor: R\$ 31.500,00

b) Mobilidade Urbana:

Proponente: Fabiano Carriero Eiras 098xxxxxx06 - inscrição nº 108

Título da Obra: Repetições de um vaivém

Tema: Mobilidade Urbana

Local: Passagem de pedestres que liga a Rua Dr. Ricardo ao Terminal Metropolitano

Local: Prefeito Magalhães Teixeira

Metragem: 144m²

Valor: R\$ 43.200,00

Proponente: 54.xxx.xx7 Felipe Robson Camillo - inscrição nº 115

Título da Obra: Na Estação da Cultura... Embarque!

Tema: Mobilidade urbana

Local: Estação Cultura

Metragem: 26m²

Valor: R\$ 7.800,00

c) Fauna e Flora Nativa:

Proponente: Thais Paiola Sersante Artista Plástica Ltda - inscrição nº 73

Título da Obra: Estação das cores

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E. E. Cristiano Volkart - Praça Paul Harris, 105 - Jd. Planalto

Metragem: 150m²

Valor: R\$ 45.000,00

Proponente: 53.xxx.xx2 Ana Carolina Mercúrio Mavarro - inscrição nº 74

Título da Obra: Onde o Amor Floresce

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: Associação Pestalozzi de Campinas - R. Alaíde Nascimento de Lemos, 570 - Vila Lemos

Metragem: 150m²

Valor: R\$ 45.000,00

d) Educação Ambiental:

Proponente: André Luiz Zampola Antonio - inscrição nº 82

Título da Obra: Território Consciente: Cultura e Natureza

Tema: Educação Ambiental

Local: E. E. Padre José dos Santos - R. Piracicaba - Jardim Campos Elíseos

Metragem: 98m²

Valor: R\$ 29.400,00

Proponente: Alexandre Filiaci - inscrição nº 86

Título da Obra: A Mata Atlântica é aqui

Tema: Educação Ambiental

Local: E. E. Prof. Newton Pimenta Neves - Av. Suaçuna, 16 - Vila Aeroporto

Metragem: 150m²

Valor: R\$ 45.000,00

As(os) demais habilitadas(os) seguirão credenciadas(os) para nova homologação ficando disponíveis para contratação, de acordo com a demanda da Administração Pública, conforme item 14 do edital.

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação das(os) homologadas(os) para apresentação dos documentos, nos termos do item 16 do edital em referência.

Campinas, 15 de julho de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

BRÁS DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00116651-68

Interessado: Secretaria de Cultura e Turismo

Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva em equipamentos de ar-condicionado instalados no Anfiteatro do CEU Thaís Fernanda Ribeiro, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e mão de obra necessários para restabelecer o funcionamento dos aparelhos.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TESOUREIRO MUNICIPAL, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 21 de julho de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - EDITAL DO "XIX CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2026"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2026.00014075-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.

Objeto: O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

Em atendimento ao subitem 12.2 do Regulamento do XIX Concurso Estímulo para Cantores Líricos, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição, conforme segue:

Candidata: Débora Carvalho Neves - inscrição nº 01

Nome Artístico: Débora Neves

Categoria: Voz Feminina

Idiomas do Repertório da(o) candidata(o) para a Segunda Etapa - não preencheu;

Idiomas do Repertório da(o) candidata(o) para a Terceira Etapa - não preencheu;

2.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidata enviou a Carteira de Identidade e não enviou a consulta solicitada.

Candidato: Estevão Batista de Moraes - inscrição nº 02

Nome Artístico: Estevão Batista

Categoria: Voz Masculina

Idiomas do Repertório da(o) candidata(o) para a Segunda Etapa - não preencheu;

Idiomas do Repertório da(o) candidata(o) para a Terceira Etapa - não preencheu.

Candidata: Marília Nunes Lima de Carvalho - inscrição nº 03

Nome Artístico: Marília Carvalho

Categoria: Voz Feminina

Idiomas do Repertório da(o) candidata(o) para a Segunda Etapa - não preencheu;

Idiomas do Repertório da(o) candidata(o) para a Terceira Etapa - não preencheu.

Candidato: Leonardo Goulding Souza da Silva - inscrição nº 04

Nome Artístico: Leonardo Goulding

Categoria: Voz Masculina

Idiomas do Repertório da(o) candidata(o) para a Segunda Etapa - incompleto, não preencheu com referência à 3 indicação do repertório;

Idiomas do Repertório da(o) candidata(o) para a Terceira Etapa - não preencheu com referência à 3 indicação do repertório;

2.3.5. Partituras repertório da(o) candidata(o) da Segunda Etapa - Provas Eliminatórias da Fase de Julgamento, prevista no subitem 13.3 e item 16 deste edital, com a indicação do idioma em que a peça será executada, candidato enviou arquivo em branco.

Candidato: Lucas Ferreira Coltri - inscrição nº 07

Nome Artístico: Lucas Coltri

Categoria: Voz Masculina

2.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidato enviou a consulta solicitada pendente de regularização.

Candidato: Wilken da Silveira Pereira - inscrição nº 10

Nome Artístico: Wilken Silveira

Categoria: Voz Masculina

2.2.3. Comprovante de situação cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, da representante legal, candidato enviou cartão CNPJ;

2.2.2. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-decomprovante-ccmei>, candidato enviou cartão CNPJ.

Candidata: Vanessa de Melo Lacerda - inscrição nº 13

Nome Artístico: Vanessa de Melo

Categoria: Voz Feminina

Idiomas do Repertório da(o) candidata(o) para a Segunda Etapa - incompleto, não preencheu com referência à 3 indicação do repertório;

Idiomas do Repertório da(o) candidata(o) para a Terceira Etapa - não preencheu com referência à 3 indicação do repertório;

2.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidata enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada.

Candidata: Alessandra de Cassia Wingter de Araújo - inscrição nº 16

Nome Artístico: Alessandra Wingter

Categoria: Voz Feminina

2.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidata enviou a RG e não enviou a consulta solicitada;

2.1.3. Comprovante de residência com data atual, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), candidata enviou Danfe e não enviou comprovante aceito.

Campinas, 20 de julho de 2026
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCOS CHINE
 MEMBRO
MARLON BENDER PRADO
 MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
 MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPINAS - COMSEA/CAMPINAS

COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) CAMPINAS- MANDATO 2026/2028

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) CAMPINAS- Mandato 2026/2028 comunica que, em razão do reduzido número de candidaturas recebidas durante o período de inscrições previsto no Edital de Convocação nº 01/2026, será realizada a reabertura do prazo para inscrição das instituições interessadas em participar do processo eleitoral.

A medida tem como objetivo ampliar a participação da sociedade civil e assegurar maior representatividade na composição do Conselho.

Esclarece-se que as instituições que já efetuaram suas inscrições não precisarão re-apresentar a documentação, permanecendo inscrito os documentos já enviados. Contudo, a análise da documentação e a divulgação dos inscritos deferidos e indeferidos ocorrerão somente após o encerramento do novo período de inscrições, de forma conjunta com as candidaturas que vierem a ser apresentadas durante a reabertura do prazo.

Assim, todas as etapas subsequentes do processo eleitoral observarão o novo cronograma estabelecido no edital de reabertura, o qual substituirá o cronograma anteriormente divulgado. A Comissão Eleitoral orienta que as instituições interessadas acompanhem a publicação do edital de reabertura e de seu respectivo cronograma, bem como os demais atos oficiais referentes ao processo eleitoral.

Campinas, 20 de julho de 2026
ROBERTO BATISTA DA SILVA RG 21.340.770
 Comissão Eleitoral
ANDREA FRANCISCA RODRIGUES RG 23.075.781-9
 Comissão Eleitoral
DAG MENDONÇA LIMA, RG MG 3.355.901
 Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPINAS - COMSEA/CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - MANDATO 2026/2028 (República por conter incorreções na publicação anterior)

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Municipal 15.645 de 17 de julho de 2018 e pelo regimento interno, publicado no Diário Oficial no dia 20 de setembro de 2019, torna pública a REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA | CAMPINAS, para o mandato 2026-2028. A presente Convocação, ora publicada no Diário Oficial do Município de Campinas (DOM), também deverá ser afixada no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, situado à Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 - Jardim Santa Mônica, Campinas, CEP 13082-902 - Prédio da Administração das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA Campinas.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo eleitoral será realizado nos termos da Lei Municipal 15.645, de 17 de julho de 2018, e de seu regimento interno, publicado no Diário Oficial em 20 de setembro de 2019, com o acompanhamento da Comissão Eleitoral, instituída em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026, destinada à realização do processo de eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL E DE SUA COMPETÊNCIA

Art. 2º Caberá à Comissão Eleitoral:

I. Divulgar amplamente o cronograma de atividades contido no Anexo I deste Edital, referente ao processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II. Receber as inscrições das instituições candidatas, de acordo com os segmentos

previstos no inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 15.645, de 17 de julho de 2018, a serem apresentadas na forma da Seção IV deste Edital;

III. Analisar os documentos apresentados na forma estabelecida neste Edital, que divulgará as candidaturas deferidas e indeferidas, assim como os motivos ensejadores do indeferimento;

IV. Publicar a minuta do Regimento Eleitoral no Diário Oficial do Município, até 7 dias antes da Sessão Plenária, prevista na Seção VII deste Edital;

V. Receber recursos em face do indeferimento das candidaturas, submetendo-os à sessão plenária, que será responsável pela homologação das mesmas;

VI. Adotar todas as providências necessárias para a organização e condução da Sessão Plenária de eleição dos representantes titulares e seus respectivos suplentes;

VII. Lavar a ata da Sessão Plenária, anotando o resultado do pleito, bem como eventuais ocorrências.

III - DA QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS E DOS SEGMENTOS

Art. 3º Serão eleitos 28 (vinte e oito) representantes da sociedade civil, sendo 14 (quatorze) titulares e 14 (quatorze) suplentes, conforme dispõem o caput do artigo 4º da Lei Municipal nº 15.645, de 17 de julho de 2018, e o seu inciso II.

Art. 4º Poderão se inscrever como candidatos às vagas para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, representantes da sociedade civil que tenham atuação na Política de Segurança Alimentar e Nutricional, que se enquadrem nos segmentos definidos no inciso II do artigo 4º da Lei nº 15.645/18, conforme consta na tabela abaixo:

SEGMENTO	DESCRIÇÃO	VAGAS TITULARES
A	REPRESENTANTES DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS NÃO ECONÔMICOS, SEJAM ASSOCIAÇÕES, ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FUNDAÇÕES, BEM COMO MOVIMENTOS SOCIAIS, COMUNITÁRIOS E POPULARES, REDES POPULARES E OUTROS QUE ATUEM EM REFORMA AGRÁRIA, REFORMA URBANA, AGRICULTURA FAMILIAR, ASSALARIADOS RURAIS, AGRICULTURA URBANA, MEIO AMBIENTE E AGROECOLOGIA.	03
B	REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS E ASSOCIAÇÕES PATRONAIS QUE TENHAM AÇÕES NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, COMO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, ABASTECIMENTO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, TURISMO, AGRONEGÓCIO, PEQUENAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E SISTEMA S, COM EXCEÇÃO DAS EMPRESAS MULTINACIONAIS OU TRANSNACIONAIS.	03
C	REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E ASSESSORAMENTO, ENTIDADES NACIONAIS DE PESQUISA E DE SAÚDE COLETIVA, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUE ATUEM NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PRIORIZANDO-SE AQUELAS QUE TRABALHEM COM POPULAÇÕES EM CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS VULNERÁVEIS.	03
D	REPRESENTANTE DE ENTIDADES QUE TRABALHEM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS.	01
E	REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES, DE AGRICULTORES, DE SINDICATOS, DE CONSELHOS DE CLASSE, DE FEDERAÇÕES, DE CENTRAIS SINDICAIS, DE ASSOCIAÇÕES DE EMPREENDEDORES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE COOPERATIVISMO SOCIAL E DE MICROEMPREENDEDORISMO.	02
F	REPRESENTANTES DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, ASSIM CONSIDERADOS OS GRUPOS CULTURALMENTE DIFERENCIADOS E QUE SE RECONHECEM COMO TAIS, QUE POSSUAM FORMAS PRÓPRIAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE OCUPAM E USAM TERRITÓRIOS E RECURSOS NATURAIS COMO CONDIÇÃO PARA SUA REPRODUÇÃO CULTURAL, SOCIAL, RELIGIOSA, ANCESTRAL E ECONÔMICA, UTILIZANDO CONHECIMENTOS, INOVAÇÕES E PRÁTICAS GERADOS E TRANSMITIDOS PELA TRADIÇÃO, E REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO NEGRA.	02

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A Instituição candidata deverá realizar a inscrição, indicando o segmento de atuação, o representante e seu respectivo suplente, conforme os modelos constantes dos Anexos II a III deste Edital.

Art. 6º As inscrições deverão ser efetuadas no período de 22 de julho de 2026 e término no dia 21 de agosto de 2026 às 16h00 horas, e deverão ser apresentadas:

I. Presencialmente, das 08h00 às 16:00 horas, no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, localizado na Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 - Jardim Santa Mônica, Campinas, CEP 13082-902 - Prédio da Administração das Centrais de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA, telefone para contato (19) 3746-1720 ou; II. Através do e-mail comsan.campinas@campinas.sp.gov.br.

Parágrafo único. Caso a inscrição seja realizada por meio eletrônico, a documentação deverá ser encaminhada em arquivos legíveis, em formato PDF, cabendo à Comissão Eleitoral solicitar, quando necessário, a apresentação de documentos originais ou complementares para conferência.

Art. 7º As instituições candidatas às vagas para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I. ofício emitido pela instituição candidata, contendo CNPJ (para instituições legalmente constituídas), indicando o representante e o respectivo suplente, com nome, função na instituição, RG e CPF (Anexo II);

II. ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);

III. declaração da instituição, na qual constem as ações que comprovem a atuação na Política de Segurança Alimentar e Nutricional (Anexo IV);

IV. cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual, devidamente registrada em cartório, somente para entidades legalmente constituídas;

V. cópia da Ata de Fundação ou do Estatuto Social da instituição devidamente registrada em Cartório, ou na falta desses, ata de reunião, registros fotográficos, de redes sociais, mídias impressas e/ou virtuais, ou outro documento que comprove pelo menos 1 (um) ano de atividades na Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI. cópia atualizada do Cartão do CNPJ da organização representativa (se houver);

VII. cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito do município de Campinas;

VIII. declaração que comprove o vínculo de cada representante indicado, titular e suplente, com a instituição candidata, conforme Anexo V;

IX. cópia de documento oficial (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação,

Carteira Profissional de Trabalho ou Carteira de Conselho Regional Profissional) com foto, dos representantes titulares e suplentes da instituição candidata;

X. declaração assinada por cada representante indicado, titular e suplente, de que não exerce cargo, emprego ou função pública na administração pública direta ou indireta, em âmbito federal, estadual ou municipal, conforme Anexo VI.

§ 1º No ato da inscrição, todos os documentos em cópia deverão estar acompanhados do original, para conferência, ou ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, admitida a apresentação de documentos assinados eletronicamente por meio da plataforma gov.br, quando cabível.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá solicitar informações ou documentos adicionais para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

§ 3º A ausência de documento obrigatório, a apresentação de documento ilegível ou a incompatibilidade entre a documentação apresentada e os requisitos deste Edital poderá ensejar o indeferimento da inscrição, assegurado o direito de recurso na forma prevista neste Edital.

V - DO DEFERIMENTO, INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A Comissão Eleitoral efetuará a análise de todos os documentos relacionados no artigo anterior e decidirá pelo deferimento ou indeferimento da inscrição na candidatura, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município, com os fundamentos do indeferimento.

VI - DOS RECURSOS

Art. 9º Da decisão de deferimento ou indeferimento da inscrição da candidatura, será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação para a apresentação de recurso escrito dirigido à Sessão Plenária de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

§ 1º Os recursos deverão ser protocolados na mesma forma indicada no art. 6º acima;

§ 2º Os fundamentos do recurso podem ser acompanhados de provas documentais;

Art. 10 Os recursos eventualmente apresentados serão analisados previamente pela Comissão Eleitoral e submetidos à Sessão Plenária, que então homologará as candidaturas deferidas.

VII - DA SESSÃO PLENÁRIA

Art. 11º A Sessão Plenária será realizada em 25 de setembro de 2026, das 9h às 12h, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral, no município de Campinas, com a presença dos representantes das instituições candidatas habilitadas.

Art. 12º Para a condução dos trabalhos da Sessão Plenária, a Comissão Eleitoral poderá solicitar ao Município a cessão de servidores públicos e convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil.

Art. 13º A Comissão Eleitoral deverá conduzir a Sessão Plenária, promovendo, inicialmente, a leitura e a aprovação, pelos presentes, do Regimento Eleitoral publicado no Diário Oficial do Município, bem como apresentar os eventuais recursos interpostos e encaminhá-los à deliberação da Plenária para a homologação das candidaturas.

Art. 14º Serão apresentadas na plenária as instituições que concorrerão à composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas, para a gestão 2026-2028, e eleitas na forma descrita no Regimento Eleitoral.

Art. 15º Será lavrada Ata, com um breve relato da Sessão Plenária, indicando os representantes dos segmentos eleitos, bem como o registro de quaisquer ocorrências, assinada em conjunto pelos membros da Comissão Eleitoral, e enviada à Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 16º Os representantes das instituições eleitas, titulares e suplentes, assim como os representantes do Poder Público, serão nomeados e, posteriormente, empossados por ato do Prefeito Municipal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Os itens do Anexo I desta Convocação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação das eleições.

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campinas, 20 de julho de 2026

RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

MARIA CAROLINA LOUREIRO BECARO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas

ROBERTO BATISTA DA SILVA
Comissão Eleitoral

ANDREA FRANCISCA RODRIGUES
Comissão Eleitoral

DAG MENDONÇA LIMA
Comissão Eleitoral

ANEXO I - CRONOGRAMA
Edital de Chamamento Público nº 01/2026
Processo de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA PORTARIA DA COMISSÃO ELEITORAL	11/05/2026
REPUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO EDITAL	21/07/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22/07/2026 A 21/08/2026
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS ADICIONAIS	24/08/2026 E 25/08/2026
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS	14/09/2026
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	15/09/2026 E 16/09/2026
RESULTADO DO RECURSO NO DIÁRIO OFICIAL	18/09/2026
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO REGIMENTO ELEITORAL E CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO PLENÁRIA	21/09/26
SESSÃO PLENÁRIA	25/09/2026
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES	30/09/2026
POSSE	DATA A SER DEFINIDA

ANEXO II (artigo 7º, inciso I)

MODELO DE OFÍCIO DA INSTITUIÇÃO COM INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

(Papel timbrado da instituição)

OFÍCIO DE INDICAÇÃO

À
Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A(O) (Nome da Instituição), CNPJ _____, neste ato representada por seu/sua _____, indica para participar da Sessão Plenária de eleição em nome da instituição, para concorrer à vaga da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas, no segmento constante da Ficha de Inscrição (Anexo III) na condição de titular e suplente, respectivamente, as/os Senhoras/Senhores:

- (Nome do Indicado para Titular), portador do RG _____, CPF _____, colaborador desta instituição desde ____/____/____, exercendo a função de (Função na Instituição), e (Nome do Indicado para Suplente), portador do RG _____, CPF _____, colaborador desta instituição desde ____/____/____, exercendo a função de (Função na Instituição).

Declaro estar ciente das disposições contidas no Edital de Convocação 01/2026 para o Processo Eleitoral para a Composição da Representação da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Mandato 2026-2028, bem como das normas que regem este processo.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura do responsável pela instituição

Requer, junto a esta Comissão, sua inscrição no processo eleitoral para concorrer à vaga da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas.

São os indicados por esta Instituição, na condição de titular e suplente, respectivamente:

(nome – Indicado Conselheiro Titular)

(nome – Indicado Conselheiro Suplente)

Neste sentido, seguem anexos os documentos exigidos no artigo 7º do Edital de Convocação nº 01/2026.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação, acima citado, e das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento e de que se for detectada falsidade das informações prestadas, estarei sujeito (a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, ____/____/____

Representante Legal ou Responsável - Instituição Candidata

Assinatura – Indicado Titular

Assinatura – Indicado Suplente

ANEXO III (artigo 7º, inciso II)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas
Mandato 2026/2028

Dados da Instituição	Preenchimento
Nome da instituição candidata	
CNPJ, se houver	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Telefone	
E-mail	

Nome do Indicado pela Instituição Candidata – Conselheiro Titular:	Preenchimento
Nome completo	
RG	
CPF	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	

Nome do Indicado pela Instituição Candidata – Conselheiro Suplente:	Preenchimento
Nome completo	
RG	
CPF	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	

Assinalar com X o segmento em que a instituição se enquadra, conforme o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 15.645, de 17 de julho de 2018, e o artigo 4º do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026:

Segmento A	Segmento B	Segmento C	Segmento D	Segmento E	Segmento F
()	()	()	()	()	()

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas

A (O), _____,
(nome – Instituição)

ANEXO IV (artigo 7º, incisos III e V)

MODELO DE DECLARAÇÃO – AÇÕES NA ATUAÇÃO NA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DA INSTITUIÇÃO CANDIDATA A MEMBRO DO COMSEA | CAMPINAS

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas
- COMSEA | CAMPINAS

A/O (Nome da Instituição), por intermédio de seu representante _____, DECLARA que há ____ anos desenvolve atividades e/ou ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, beneficiando (descrever o público-alvo).

Dentre as atividades e/ou ações praticadas por esta instituição que envolvem a área de Segurança Alimentar e Nutricional, estão as abaixo relacionadas, conforme comprovam os documentos em anexo (Cópia da Ata de Fundação ou do Estatuto Social da instituição devidamente registrada em Cartório e Ata de reunião, registros fotográficos, de redes sociais, mídias impressas e/ou virtuais, ou outro documento que comprove pelo menos 1 (um) ano de atividades na Política de Segurança Alimentar e Nutricional):

(elencar as atividades e/ou ações de Segurança Alimentar e Nutricional praticadas pela Instituição e juntar os documentos comprobatórios)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de ____.
(local e data)

Representante Legal ou Responsável - Instituição Candidata

ANEXO V - (artigo 7º, incisos VIII)
MODELO DE DECLARAÇÃO – VÍNCULO DO MEMBRO

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO CANDIDATA A MEMBRO DO COMSEA | CAMPINAS

Para

Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA | CAMPINAS.

Eu, (Nome do indicado – Instituição candidata), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO que sou colaborador(a) desta instituição desde ____/____/____, exercendo a função de (descrever) _____.

Dentre as atividades e/ou ações praticadas por mim na instituição, estão as relacionadas a seguir:

(elencar as atividades e/ou ações praticadas pelo indicado na Instituição)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de ____.
(local e data)

Assinatura – Declarante

ANEXO VI - (artigo 7º, Incisos X)

MODELO DE DECLARAÇÃO – MEMBRO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO CANDIDATA, NÃO É SERVIDOR PÚBLICO

Para

Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA | CAMPINAS

Eu, (Nome do indicado – Instituição candidata), portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para o fim específico de concorrer à vaga da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função na administração pública direta ou indireta, seja em âmbito federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de ____.
(local e data)

Assinatura – Declarante

PORTARIA SMDAS Nº 45, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para transferência de recursos originários de emenda parlamentar municipal, nos termos do artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os seguintes servidores e servidoras:

- Alexandre Polo do Valle, matrícula nº 138.915-7;

- Ismênia Aparecida Santos Oki, matrícula nº 141.271-0;

- Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa, matrícula nº 126.839-2.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento emitido pela Administração Pública, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do disposto no caput do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único. Para a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura de pelo menos 03 (três) membros desta Comissão de Monitoramento e Avaliação, ressalvados os impedimentos previstos no §6º do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 46, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca de Souza Maier, matrícula nº 144.915-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTANA, CNPJ nº 46.033.080/0003-44, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00094630-57, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 47, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca de Souza Maier, matrícula nº 144.915-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.067.211/0001-42, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00094795-65, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 48, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca de Souza Maier, matrícula nº 144.915-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BATISTA LIVRE ASSISTENCIAL DE CAMPINAS - ABLASSI, CNPJ nº 17.015.518/0001-00, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00094856-11, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 49, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca de Souza Maier, matrícula nº 144.915-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA, CNPJ nº 46.044.780/0001-72, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00094889-80, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 50, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca de Souza Maier, matrícula nº 144.915-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA, CNPJ nº 68.006.238/0001-68, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00094940-17, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 51, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca de Souza Maier, matrícula nº 144.915-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER, CNPJ nº 01.962.266/0001-88, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095047-72, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 52, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ), CNPJ nº 51.873.073/0001-29, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00094957-65, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 53, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, CNPJ nº 68.002.187/0001-04, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095081-74, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 54, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO COZINHA SOLIDÁRIA SÃO MARCOS, CNPJ nº 57.978.683/0001-73, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095004-32, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 55, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY, CNPJ nº 46.104.071/0002-16, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095099-01, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 56, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA, CNPJ nº 46.072.666/0001-56, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095117-10, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 57, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 46.079.281/0001-10, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095155-45, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 58, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Kariny de Souza, matrícula nº 143.072-6, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA, CNPJ nº 54.694.146/0003-75, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095311-50, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 59, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Kariny de Souza, matrícula nº 143.072-6, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA, CNPJ nº 44.622.223/0001-66, para a transferência de recursos oriundos de

emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096517-24, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 60, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Kariny de Souza, matrícula nº 143.072-6, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS, CNPJ nº 51.297.349/0001-78, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095343-37, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 61, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Kariny de Souza, matrícula nº 143.072-6, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR, CNPJ nº 48.188.015/0001-51, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095227-54, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 62, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Kariny de Souza, matrícula nº 143.072-6, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAPIVEC, CNPJ nº 08.773.801/0001-00, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095543-62, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 63, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonas Neris de Sousa, matrícula nº 136.657-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CASA DE MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 58.391.681/0001-46, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095327-17, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 64, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonas Neris de Sousa, matrícula nº 136.657-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CEDAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR, CNPJ nº 58.374.869/0001-86, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095568-11, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 65, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonas Neris de Sousa, matrícula nº 136.657-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO, CNPJ nº 00.099.339/0001-97, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095841-99, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 66, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonas Neris de Sousa, matrícula nº 136.657-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, CNPJ nº 54.153.598/0001-88, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095622-09, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 67, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonas Neris de Sousa, matrícula nº 136.657-2, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.102.000/0001-01, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095855-94, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 68, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Rocha Vieira, matrícula nº 145.816-7, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC, CNPJ nº 51.876.357/0001-79, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095887-71, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 69, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Rocha Vieira, matrícula nº 145.816-7, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR - COF, CNPJ nº 44.595.502/0001-88, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095878-81, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 70, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Rocha Vieira, matrícula nº 145.816-7, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI, CNPJ nº 51.903.532/0001-70, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095897-43, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº

13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 71, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Rocha Vieira, matrícula nº 145.816-7, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - SOBRAPAR, CNPJ nº 50.101.286/0001-70, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096488-55, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 72, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Rocha Vieira, matrícula nº 145.816-7, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI, CNPJ nº 54.149.562/0001-20, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095938-56, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 73, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Rocha Vieira, matrícula nº 145.816-7, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, CNPJ nº 67.170.993/0001-10, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096458-30, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 74, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Guia Moura Nobrega, matrícula nº 141.835-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO SOCIAL BERTONI, CNPJ nº 51.912.038/0001-71, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095962-86, no âmbito da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 75, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Guia Moura Nobrega, matrícula nº 141.835-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA, CNPJ nº 02.243.432/0001-59, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00095994-63, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 76, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Guia Moura Nobrega, matrícula nº 141.835-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO EUFRATEN, CNPJ nº 57.487.928/0001-60, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096033-21, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 77, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Guia Moura Nobrega, matrícula nº 141.835-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO GERAÇÕES, CNPJ nº 86.934.981/0001-60, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096046-45, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 78, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Guia Moura Nobrega, matrícula nº 141.835-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil GRUPO PRIMAVERA, CNPJ nº 67.995.969/0001-10, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096422-29, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 79, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria da Guia Moura Nobrega, matrícula nº 141.835-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ nº 50.068.188/0001-88, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096117-73, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 80, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleiciane Cassia Silva, matrícula nº 145.546-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES, CNPJ nº 46.050.217/0001-07, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096449-49, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 81, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleiciane Cassia Silva, matrícula nº 145.546-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil INSTITUTO HA ESPERANÇA, CNPJ nº 25.099.266/0001-64, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096304-84, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 82, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleiciane Cassia Silva, matrícula nº 145.546-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil INSTITUTO SEMEAR, CNPJ nº 05.220.053/0002-12, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096469-92, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 83, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleiciane Cassia Silva, matrícula nº 145.546-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil INSTITUTO TRILHO CERTO - ITC, CNPJ nº 32.267.137/0001-01, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096334-08, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 84, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleiciane Cassia Silva, matrícula nº 145.546-0, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil LAR BENEFICENTE SÁ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA, CNPJ nº 01.307.771/0001-99, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096717-50, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 85, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Caique Vitorio da Silva Santos, matrícula nº 138.889-4, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil LAR DOS VELHINHOS CAMPINAS, CNPJ nº LAR DOS VELHINHOS CAMPINAS, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096357-96, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº

13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 86, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Caique Vitorio da Silva Santos, matrícula nº 138.889-4, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, CNPJ nº 46.116.273/0003-69, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096732-99, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 87, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Caique Vitorio da Silva Santos, matrícula nº 138.889-4, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO DE REFERENCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 18.957.065/0001-95, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096375-78, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 88, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Caique Vitorio da Silva Santos, matrícula nº 138.889-4, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil PRODICA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRATIVO DE CRIANÇAS E ADULTOS, CNPJ nº 46.757.161/0001-25, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096772-86, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 89, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Caique Vitorio da Silva Santos, matrícula nº 138.889-4, como GESTOR da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil PROJETO GENTE NOVA - PROGEN, CNPJ nº 54.129.002/0001-04, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2026.00096415-08, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por

meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº111, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024, considerando o indicado no Relatório da comissão nomeada pela Portaria SME nº 92, de 24 de abril de 2025, e o contido no processo SEI PMC.2022.00075014-82,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções dos seus cargos, comporem comissão para analisar os indicativos relacionados à alteração da Plataforma PP On-line, bem como monitorar e avaliar as adequações do sistema informatizado em consonância com a resolução que estabelece diretrizes e normas para o planejamento, a elaboração, a avaliação e a homologação do Projeto Pedagógico das escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

I - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;

II - Ana Paula Seco, matrícula 138.084-2;

III - Anna Caroline Ferriolli Helene, matrícula 120.472-6;

IV - Antônio Avelino Viana, matrícula 128.961-6;

V - Arlete Barbosa Sforca, matrícula 144.548-0;

VI - Célia Regina Fialho Bortolozzo, matrícula 132.239-7;

VII - Debora Martins de Souza, matrícula 119.652-9;

VIII - Eloisa Elena Noé, matrícula 144.520-0;

IX - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;

X - Marilu Descanio Ramos, matrícula 138.926-2;

XI - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8;

XII - Robson Alexandre de Moraes, matrícula 121.505-1;

XIII - Vera Regina Fabri, matrícula 119.597-2; e

XIV - Vera Lúcia Grein, matrícula 119.950-1.

Art. 2º Ficam convocados(as) os(as) integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá no dia 07 de agosto de 2026, das 9h às 11h30, por meio do link meet.google.com/bnd-mmne-gwk.

§ 1º Os trabalhos da comissão serão coordenados pelas Coordenadoras Pedagógicas da Coordenadoria de Educação Básica.

§ 2º É prerrogativa da coordenação da comissão convidar, se necessário, servidor(a) da SME visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Os registros das etapas de trabalho da comissão e o encaminhamento do relatório, contendo a descrição dos processos de adequação do sistema e de inserção, de homologação e de divulgação dos projetos pedagógicos e seus adendos, devem ser por meio do processo SEI PMC.2022.00075014-82, ao Departamento Pedagógico até o dia 04 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

PATRÍCIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº059, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, considerando o disposto na Portaria SME nº 095, de 21 de novembro de 2011, que credenciou e autorizou o funcionamento da Escola Privada de Educação Básica - Educação Infantil CASA DA CRIANÇA MEIMEI, CNPJ 46.043.063/0001-26, situada na Francisco José de Camargo, nº 959, Jardim Chapadão, Campinas/SP, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, creche e pré-escola, e considerando o contido no Processo SEI PMC.2026.00135958-68,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de atualização do Regimento Escolar Próprio da escola privada de Educação Básica - Educação Infantil CASA DA CRIANÇA MEIMEI, CNPJ 46.043.063/0001-26, composta pelas seguintes servidoras:

I - Arlete Barbosa Sforca, matrícula nº 144.548-0; e

II - Marielle Gasperi Vilibor, matrícula nº 137.823-6.

Art. 2º Cabe à Comissão referida no Art. 1º desta Portaria:

I - analisar a proposta de atualização do Regimento Escolar, orientando a Escola quanto às adequações necessárias para atendimento da legislação vigente;

II - acompanhar o atendimento, pela Escola, no prazo estabelecido, das orientações expedidas pela Comissão;

III - elaborar parecer conclusivo sobre a proposta de atualização do Regimento Escolar e encaminhá-lo à Representante Regional do Naed Norte, por meio do Processo SEI referido no inciso I deste artigo, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026

SILVIA VALLEZI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: PMC.2026.00103787-26

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Pregão nº 90002/2025/FNDE/MEC - Eletrônico
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino mediante adesão à ata de registro de preços nº 25/2025 FNDE.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da manifestação da Sra. Procuradora do Município (19406448), dos pareceres 19515260, 19520908, 19532721, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida adesão, na condição de não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº 25/2025 gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, e, com a competência conferida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

I. FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº **09.316.105/0018-77**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 25/2025 do FNDE, no valor de R\$ 4.356.655,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19278657).

Publique-se na forma da Lei. Após, encaminhe-se:

- 1. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização;
 - 2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
- Campinas, 21 de julho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº112, 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o ofício nº 392/2026 - 33ª PJ, bem como o contido no processo SEI PMC.2026.00128423-31,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes servidores(as) para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão com a finalidade de avaliar medidas viáveis de proteção alimentar durante os recessos escolares, especialmente para estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica:

- I - Mariana Raquel Leonel, matrícula 138.836-3, representando o Gabinete da SME;
- II - Vera Maria Gurgel do Amaral, matrícula nº 108.414-3, representando a Coordenadoria Departamento de Nutrição;
- III - Janey Cristina da Silva Rodrigues, matrícula nº 137.742-6, representando a Coordenadoria Departamental de Nutrição;
- IV - Mariana da Cunha Sotero, matrícula nº 124.782-4, representando o Departamento Pedagógico;
- V - Marco Aurélio Alves, matrícula nº 141.224-8, representando a Coordenadoria Departamental de Educação Básica;
- VI - Fernando Henrique Martins, matrícula nº 127.331-0, representando a Assessoria de Educação e Cidadania;
- VII - Josiane Cristina Maragno, matrícula nº 120.033-0, representando a Coordenadoria Departamental de Gestão de Pessoas (CGP);
- VIII - Amanda Maria Claro, matrícula 138.696-4, representando a CGP Terceirizados;
- IX - Ewerton Zambelli Pontes, matrícula 140.714-7, representando o Setor de transportes;
- X - Julio Katsuhiko Yoshino, matrícula nº 145.660-1, representando o Departamento Financeiro.

Art. 2º O trabalho da comissão deve ser coordenado pelo(a) servidor(a) que representa a Coordenadoria Departamental de Nutrição e a primeira reunião realizada no dia 05 de agosto de 2026, 9h30, por meio de videochamada no link <https://meet.google.com/fwm-wige-xwb>.

§ 1º É prerrogativa da comissão convidar, se necessário, outros(as) profissionais visando obter informações complementares para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, reportando-se sempre ao(à) superior imediato(a) do(a) servidor(a).

§ 2º A organização dos trabalhos da comissão deve obedecer aos procedimentos indicados na Ordem de Serviço SME nº 01, de 28 de março de 2024.

Art. 3º O relatório do trabalho realizado pela comissão para a finalidade indicada no Art. 1º desta Portaria, deve ser enviado por meio de processo SEI, ao Gabinete da SME, até o dia 06 de novembro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 16 de julho de 2026.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001775-23. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Convênio de Cooperação Técnica **Contratada:** Serviço de Saúde "Dr. Cândido Ferreira". **Convênio de Cooperação Técnica n.º** 02/2024. **Termo de Aditamento n.º** 29/2026. **Objeto:** Prorrogação de convênio para a realização de estágio não remunerado dos alunos da FUMEC/CEPROCAMP, com fundamento no artigo 184 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 16.215/2008. **Assinatura:** 16/07/2026 **Vi-gência:** 24 (vinte e quatro) meses (17/07/2026 a 16/07/2028).

PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PLENÁRIA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal

11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a Reunião Plenária de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 5 de agosto de 2026**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na reunião fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da reunião, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2014/03/14003

Interessado(a): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Principal

AIIM N.º: 002601/2014

Recurso de Revisão: Processo 2023/03/00126

Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro (com pedido de vista do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)

02) PROCESSO 2021/03/00307

Interessado(a): KNTS AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Advogado(a): Ari Torres - OAB/SP 167.120

Tributo: ISSQN

Assunto: Simples Nacional

AINF N.º: 0490006291009180003823820182

Recurso de Revisão: Processo 2025/03/00030

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

03) PROCESSO PMC.2022.00035489-72

Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Advogado(a): Nathalia Romeiro Soler - OAB/SP 418.142

Tributo: ISSQN

Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício

Recurso Extraordinário: Processo PMC.2024.00088208-91

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

04) PROCESSO PMC.2022.00058840-58

Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Advogado(a): Adelmo da Silva Emerenciano - OAB/SP 091.916

Tributo: ISSQN

Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício

Recurso Extraordinário: Processo PMC.2024.00088207-19

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Reunião Plenária, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI:PMC.2026.00051204-65

Interessado:JANETE TATIZANA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **71,7135 UFIC**, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela única do carnê de IPTU de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3412.64.83.0351.01077, para o qual decido que a **repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 21 de julho de 2026

CHRISTIAN MONGIAT DONATO

Respondendo pelo Dpto. Contr. de Arrecadação - Portaria nº 106739/2026 - D.O.M. de 12/06/2026

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2026.00017477-90

Interessado: Ivone Cirino de Oliveira

Requerente: Anderson Baptista de Oliveira

Código Cartográfico: 3322.23.30.0043.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e nos demais elementos constantes do presente processo e, atendendo as disposições do artigo 68 a 70 e 87 da Lei Municipal nº13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **RETIFICO** a decisões publicadas no Diário Oficial do Município em 06/04/2026 e 07/05/2026, por conterem incorreções, nos seguintes termos: **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de **IPTU e Taxa de Lixo exercício 2026**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3322.23.30.0043.01001**, com fundamento no disposto nos artigos 13, 14 e 83, inciso IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o interessado não apresentou certidão da matrícula do imóvel com o devido registro da

alegada alteração da área do lote, conforme exigido pelo artigo 21, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 11.111/2001. Fica o requerente desde já notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2025.00025537-94 e PMC.2026.00025359-82

Interessado: 3Z DOM PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3422.21.71.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70, da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, exercícios de 2025 e 2026 para o imóvel de código cartográfico **3422.21.71.0001.00000**, tendo em vista que: **a)** o imóvel é atendido pelos melhoramentos públicos do artigo 32, §1º, incisos I, IV e V, conforme apuração feita no âmbito do protocolo 2017/10/24671; **b)** o eventual encravamento da gleba não encontra respaldo legal para afastar a exação municipal; **c)** não foi demonstrado uso rural com atividade mercantil e de cunho econômico no local nos termos do artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001; **d)** não foi apresentado laudo de avaliação de valor de mercado que comprovasse excesso de valor venal, nos termos do artigo 16-A, §§ 2º a 4º; **e)** não foi apresentado laudo de caracterização vegetal nos termos do Decreto 19.723/2017 e a isenção para APP deve ser pleiteada por requerimento específico, iniciado a qualquer momento, observando a legislação de regência, artigos 13 e 58 da Lei Municipal 13.104/07 combinados com artigo 4º, inciso V, e § 3º, da Lei Municipal 11.111/01 e artigos 10 a 14 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017; **f)** os lançamentos em questão estão rigorosamente fundamentados na legislação municipal, consequentemente, nos termos da norma geral, sendo certo que o valor venal particulariza o imóvel; e **g)** o serviço público de coleta e destinação do lixo urbano é colocado à disposição do imóvel, com frequência de seis vezes por semana, conforme declaração do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no âmbito do protocolado nº 2017/10/24671, nos termos da Lei Municipal 6.355/1990 c/c artigos 77 e 79 do CTN.

Protocolo: PMC.2025.00191764-25

Interessado: Silvana de Oliveira Santos

Requerente: José Ricardo Carreira Gonzalez

Código Cartográfico: 3362.13.95.0677.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo **exercício 2020 (reemissão 10/2025)**, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3362.13.95.0677.01001**, alterando-se a área construída, de 300,00m² para **419,10m²**, posto que confirmada a área indicada na planta anexa ao documento SEI nº (19545549), portanto não nos exatos termos que solicitado, o padrão construtivo **NRH 5** e o ano-base depreciação **2018**, conforme Parecer Fiscal nº 19553692. **CERTIFICO** a perda de objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo para referido imóvel, relativo aos exercícios de **2021 a 2024 (retroativos 10/2025)**, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados e posteriormente reemitidos em 03/2026, em razão do cumprimento da decisão proferida nos autos do protocolado PMC.2025.00170277-83, que retificou a área construída, o padrão construtivo e o ano base da edificação. Decisão consubstanciada com fulcro nos artigos 18, § 1º, 18-E, 18-I da Lei Municipal nº 11.111/2001 39, 52 c/c tabela I do anexo 2 e 58 do Decreto nº 19.723/2017, e Lei Municipal nº 6.355/1990. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo n.º PMC.2026.00076349-97

Interessado: Silvana de Oliveira Santos

Requerente: José Ricardo Carreira Gonzalez

Código Cartográfico: 3362.13.95.0677.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários.

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercícios 2021 a 2025 e 2026 (retroativos e reemissão 03/2026), referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3362.13.95.0677.01001**, alterando-se a área construída, de 408,10m² para **419,10m²**, posto que confirmada a área indicada na planta anexa ao documento SEI nº (19558235), mantendo-se demais dados e fatores inalterados conforme Parecer Fiscal nº 19558235. As alterações supracitadas deverão ser mantidas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquer modificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. Decisão consubstanciada com fulcro nos artigos 18, § 1º, 18-E, 18-I da Lei Municipal nº 11.111/2001 39, 52 c/c tabela I do anexo 2 e 58 do Decreto nº 19.723/2017, e Lei Municipal nº 6.355/1990. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00095247-06

Interessado: 3Z Tokio Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerente: Rafael Agostinelli Mendes

Código Cartográfico: 3223.31.30.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2026 (reemissão 03/2026), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3223.31.30.0001.01001**, tendo em vista a informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU), em 27/11/2023, no protocolado PMC.2023.00071763-01, de que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão, há mais de dez anos, com a frequência de três vezes por semana, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990, ademais, é vedado a discussão no âmbito administrativo acerca da constitucionalidade da legislação municipal, por força do disposto no artigo 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 20 de julho de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2025.00190437-19

Interessado: ELIOENAI WILCESKY TOSINI NEVES

Requerente: JOSÉ VALMIR GOMES DA SILVA

Código Cartográfico: 3342.52.51.0219.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de **2020 a 2024** (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios **2022 a 2024** (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3342.52.51.0219.00000**, tendo em vista que no tocante ao IPTU, os lançamentos tributários foram corretamente constituídos, posto que o sucessor nos direitos de propriedade imobiliária, responde solidariamente pelos créditos tributários ainda que realizada a sucessão após verificado o fato impositivo tributário, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c o disposto nos artigos 124, 128 e 130 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), afastando-se a pretensão do requerente de condicionar os lançamentos individualizados à entrega das obras ou à emissão do TVEO, com fulcro no artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 6.766/1979, incluído pela Lei Federal 14.620/2023, posto que o imóvel foi individualizado a partir do registro em matrícula imobiliária específica, em data anterior à ocorrência do fato gerador, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3º e 21 Lei Municipal nº 11.111/2001, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, além de que, quanto a contestação do valor venal, foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária em desacordo com os artigos 2º e 3º da IN SMF nº 08/2021, bem como dos itens 4 e 9 da IN SMF nº 10/2021, o que impossibilita comprovar a alegação do impugnante de que o valor praticado pelo mercado imobiliário é inferior ao valor de metro quadrado de terreno atribuído pela municipalidade na Lei Municipal nº 15.499/2017, ônus que lhe cabe e não se desincumbiu, conforme determina o artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e no que tange à **Taxa de Lixo**, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo encontra-se à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolo nº PMC.2024.00116830-42.

Campinas, 20 de julho de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2026.00139250-86

Contribuinte: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados

Inscrição mobiliária nº 107.421-0

Edital de notificação de lançamento de ISSQN - Regime fixo - Declaração de Profissionais Habilitados (DPH) ADM retificadora - competência 03/2025

Em decorrência de decisão judicial definitiva proferida nos autos do processo judicial nº 1004491-60.2015.8.26.0114, foi processada a Declaração de Profissionais Habilitados - DPH ADM retificadora nº 2025-02/042302 relativa à competência de março/2025, que se encontra disponível no sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, no endereço: <https://novanfse.campinas.sp.gov.br>.

Por conseguinte, o Auditor Fiscal Tributário Municipal abaixo subscrito, lotado na Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, notifica o sujeito passivo do lançamento efetuado relativamente à citada DPH, nos termos do art. 21, inciso I, c/c art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007.

O lançamento corresponde ao valor de 16.250.000 UFICs (325 profissionais habilitados x 50.000 UFICs), equivalente a R\$ 82.868,49 (16.250.000 UFICs x R\$ 5,0996/UFIC) relativo à competência de março/2025, com vencimento em 31/07/2026, nos termos do art. 28, § 2º, c/c art. 30, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 12.392/2005, combinado com o art. 29, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 15.356/2005. A guia de recolhimento poderá ser obtida no sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, no endereço: <https://novanfse.campinas.sp.gov.br>

Campinas, 21 de julho de 2026

FERNANDO KUMAI

AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

EMPODERE-SE

OFICINAS EMPODERE-SE
TÉCNICAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Não é preciso inscrição nem ter experiência prévia. Evento gratuito. Interessadas a partir de 14 anos já podem participar

21 de julho - 19h	Praça Vila Formosa - R. Antônio Guilherde da Costa s/n
25 de julho - 19h	Igreja do Evangelho Eterno Rua Cel. Serafim Miguéis, 143 - Jardim Eulina
26 de julho - 10h	Feirinha Hippie do Centro de Convivência - Cambuí
4 de agosto - 19h30	Quilomba Vôlei (Escola Humberto Castelo Branco)
8 de agosto - 9h	Igreja Evangelho Quadrangular R. Constantino Suriane, 843 - Jardim Oliveiras

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Empodere-se ensina mulheres a se defenderem

A Prefeitura de Campinas promove durante os meses de julho e agosto uma série de oficinas gratuitas de defesa pessoal voltadas a mulheres, com organização da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

As aulas são oferecidas pela equipe da Empodere-se, são gratuitas e não é preciso fazer inscrição ou ter experiência prévia.

O objetivo é capacitar mulheres para reconhecer e enfrentar situações de risco. As oficinas usam técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, promovem a prevenção de relacionamentos abusivos e trazem reflexões sobre diferentes formas de violência.

Para participar, basta comparecer aos locais vestindo roupas confortáveis ou de uso cotidiano. As oficinas são abertas a servidoras, trabalhadoras de instituições parceiras, familiares e mulheres da comunidade em geral, com idade a partir de 14 anos.

O conteúdo inclui reconhecimento de categorias de violência, percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo, movimentos básicos de autodefesa, uso da voz como ferramenta de defesa e saídas de agressões típicas, como pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás e violência sexual.

As participantes também aprendem a transformar objetos do dia a dia, como canetas, chaves e bolsas, em potencializadores de força.

CURSO

DIVERSIDADE SEXUAL E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO
Uma formação para ampliar repertórios, desenvolver competências e qualificar o atendimento a população LGBTI+.

Período: De 28 de julho a 1º de setembro
Encontros: 28/07 • 04/08 • 18/08 • 25/08 • 01/09
Horário: 13h às 17h

Local: Plenarinho PAÇO Municipal - Av. Anchieta, 200 Centro/ Campinas-SP

PARTICIPE!

Inscriva-se pelo QRCode ou acesse o link: <https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G>

Informações: (19) 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Diversidade Sexual e Cidadania no Serviço Público

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), promoverá o primeiro módulo curso: Diversidade Sexual e Cidadania no Serviço Público, iniciativa voltada ao fortalecimento da atuação dos servidores municipais na promoção do respeito, da cidadania e da garantia de direitos da população LGBTI+.

A formação será desenvolvida pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com o Centro de Referência LGBTI+ de Campinas e a Coordenadoria Departamental de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual, reunindo especialistas e profissionais com ampla experiência na temática.

A iniciativa integra a estratégia da Prefeitura Municipal de Campinas de promover a formação continuada dos servidores como instrumento de aperfeiçoamento da gestão pública, fortalecimento das políticas de direitos humanos e qualificação dos serviços prestados à população. Ao investir na ampliação do conhecimento e no desenvolvimento de competências institucionais, o Município fortalece sua capacidade de oferecer serviços cada vez mais eficientes, acessíveis, humanizados e comprometidos com os princípios da legalidade, da equidade e do respeito à diversidade.

Campinas possui uma trajetória reconhecida nacionalmente na construção e implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da população LGBTI+. Pioneira na criação de estruturas especializadas de atendimento, a cidade consolidou uma rede de proteção e promoção da cidadania que se tornou referência para diversos municípios brasileiros. Esta formação reafirma esse compromisso histórico, reconhecendo que políticas públicas consistentes dependem de servidores preparados para compreender a diversidade da população e atuar com competência técnica, responsabilidade e respeito aos direitos humanos.

Mais do que apresentar conceitos, o curso propõe uma reflexão sobre o papel do serviço público na construção de uma sociedade mais justa, acolhedora e comprometida com a dignidade de todas as pessoas. Ao longo de cinco encontros, serão abordados temas como preconceito e diversidade sexual, letramento em diversidade, saúde mental da população LGBTI+, trajetória das políticas públicas em Campinas e os principais marcos legais que orientam a atuação da Administração Pública.

A formação é estratégica para toda a Administração Municipal. As questões relacionadas à diversidade sexual e de gênero atravessam diferentes políticas públicas e estão presentes em praticamente todos os serviços oferecidos pelo Município, da saúde e educação à assistência social, cultura, esporte, segurança, gestão de pessoas e atendimento ao cidadão. Por isso, é fundamental que todas as secretarias estejam representadas no curso, contribuindo para a formação de uma rede de servidores capazes de atuar de forma integrada, acolhedora e alinhada aos princípios da equidade, da ética e da garantia de direitos.

A diversidade da população campineira exige que o poder público esteja permanentemente preparado para compreender diferentes realidades e responder de forma qualificada às necessidades dos cidadãos. Quando servidores de diferentes áreas compartilham conhecimentos e constroem referenciais comuns, toda a Administração Pública se fortalece, favorecendo maior integração entre as políticas públicas, decisões mais qualificadas e um atendimento mais eficiente e respeitoso.

Além de representar uma oportunidade de desenvolvimento profissional e pessoal, o curso amplia o repertório técnico dos participantes, contribui para a prevenção de práticas discriminatórias e fortalece a capacidade institucional da Prefeitura para assegurar o acesso da população LGBTI+ aos serviços públicos com dignidade, respeito e segurança.

A participação dos servidores é fundamental para consolidar uma cultura institucional baseada no respeito, na equidade e na valorização das pessoas. Da mesma forma, é essencial o apoio das chefias e gestores, incentivando e viabilizando a participação de suas equipes. Ao promover essa formação, cada secretaria amplia sua capacidade de oferecer respostas mais qualificadas às demandas da sociedade e contribui para que o conhecimento adquirido seja multiplicado nos ambientes de trabalho, fortalecendo práticas alinhadas aos princípios da inclusão, da cidadania e da excelência no serviço público.

Mais do que uma oportunidade de aprendizagem individual, esta formação representa um investimento institucional na capacidade do Município de responder aos desafios contemporâneos da gestão pública. Cada servidor capacitado fortalece o compromisso da Prefeitura de Campinas com a promoção dos direitos humanos, a valorização da diversidade e a oferta de serviços públicos cada vez mais qualificados para toda a população.

Programação:

Datas: 28/07, 04/08, 18/08, 25/08 e 01/09/2026

Horário: das 13h às 17h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Avenida Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas.

Participe! A construção de uma Administração Pública mais inclusiva, preparada e comprometida com os direitos humanos depende do envolvimento de todas as áreas da Prefeitura.

Inscrições abertas.

Acesso: <https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G?origin=lprLink>

Programa de Educação Financeira Avançada
Sobre Gestão Financeira Estratégica, focada na construção de patrimônio, proteção financeira e planejamento sucessório.

Facilitador: Jonathas Ferreira

Datas: 11, 25 de Agosto e 08 de Setembro de 2026

Horário: 09h às 12h

Local: Plenarinho / PAÇO Municipal

Inscriva-se pelo QRCode ou acesse o link: <https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w>

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Programa de Educação Financeira Avançada Planejamento, Crescimento e Sucessão Patrimonial

Modalidade: Presencial

Objetivos: Desenvolver inteligência financeira avançada; capacitar para decisões estratégicas; estruturar crescimento patrimonial sustentável; preparar para a aposentadoria com segurança; e introduzir sucessão patrimonial.

Conteúdo:

- Diagnóstico Financeiro Avançado;
- Planejamento Financeiro Estratégico;
- Mentalidade de Crescimento Patrimonial.

Apresentação: **Jonathas Ferreira**- Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas: 11 e 25 de Agosto e 8 de Setembro de 2026

Horário: 9h às 12h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Duração: 9h

Quantidade de vagas: 50

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w>

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de setembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui

PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD

CURSO:
SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

FREE MIND EAD **EGDS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE

SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)
Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal
Horário: Das 8h30 às 12h
Informações: (19) 2515-71331

Inscriva-se



O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

Outros pontos de coleta
Unicamp - Hemocentro
Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Ambos atendem de segunda a sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h

DEPARTAMENTO DE
PROMOÇÃO A
SAÚDE DO
SERVIDOR



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro: <https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lprLink>

Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 21 de julho de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

David Silva Muniz, matrícula 136593-2
Data: 23/07/2026 às 09h00

Luana Cristina Gomes, matrícula 132286-9, acompanhando Arthur Gomes Ruza, CPF 513.855.918-46
Data: 23/07/2026 às 09h30

Campinas, 20 de julho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECISÃO DE RECURSO - RESULTADO DE RECURSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 21.019/2020, torna público o resultado do recurso interposto pela servidora estagiária **matrícula funcional nº 138311-6**, referente ao procedimento de avaliação especial de desempenho que consta no **protocolo 2024/10/04342**:

Resultado do recurso: **INDEFERIDO**

Situação da servidora estagiária: deverá aguardar a publicação, em Diário Oficial, acerca da decisão sobre o ato de exoneração, que dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo, conforme art. 26 do Decreto 21.019/2020.

Campinas, 21 de julho de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Português**:

Nome: Camila Tatiane Martins Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de julho de 2026
MIRELLA TONIN TAVARES
Diretora em Exercício do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Beatriz Ramos Zulian
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de julho de 2026
MIRELLA TONIN TAVARES
Diretora em Exercício do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PORTARIA 106998/2026

O Senhor Secretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00006369-19

RESOLVE

Revogar, a partir de 20/07/2026, a portaria 105896/2026, que designou a servidora ANDREA CRISTINA RUFFO COPE, matrícula 131772-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Leste - NAED Leste.

PORTARIA 106999/2026

O Senhor Secretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00008567-90

RESOLVE

Revogar, a partir de 20/07/2026, a portaria 105898/2026, que designou a servidora ISABEL CRISTINA BORSOI MIATTO, matrícula 138905-0, para atuar em caráter de substituição no cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Professora Clélia Pires Barbosa Bosseli.

PORTARIA 107000/2026

O Senhor Secretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00021102-05

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/08/2026, a portaria 106390/2026, que designou a servidora DAISY BURATTO, matrícula 102811-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF Professora Elza Maria Pellegrini de Aguiar.

Campinas, 21 de julho de 2026
DANILO DE MORAES
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 107001/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00136626-46

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/07/2026, a servidora ELIANE BITTELI FRANCA, matrícula 145657-1, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 107002/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00137005-99

RESOLVE

Designar a servidora DEBORA NUNES GOULART DA SILVA, matrícula 126295-5, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o afastamento da servidora TANIA MARIA CALCAGNÓ VAZ VELLASCO PEREIRA, matrícula 142796-2, no período de 27/07/2026 a 10/08/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 107003/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00011049-45

RESOLVE

Revogar o item da portaria 104751/2025, que nomeou o servidor MARIO GIFONI DE CARVALHO, matrícula 128002-3, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para a administração do Sistema SARPAS (Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas), nos termos da Instru-

ção do Comando da Aeronáutica - ICA 100-40.

Nomear o servidor LUCAS DA SILVA SANTOS, matrícula 141169-1, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para a administração do Sistema SARPAS (Solicitação de Acesso de Aeronaves Remotamente Pilotadas), nos termos da Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 100-40.

PORTARIA 107004/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00126704-59

RESOLVE

Designar a servidora GISLEIDE ABREU VIANA, matrícula 28859-4, para responder pelo Departamento de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante o afastamento da servidora MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA, matrícula 126839-2, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, por férias regulamentares.

Campinas, 21 de julho de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00011093-19
Interessado:Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assunto:Concorrência nº 012/2026 - Eletrônica
Objeto:Execução das obras de recapeamento com fresagem e reconstrução de pavimento, com controle tecnológico, na Rua Faustino Von Zuben, no Município de Campinas/SP.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24,AUTORIZO a despesa no valor global de R\$ 1.284.167,46 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), a favor da empresa**BRASILMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.,devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
Após à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas/sp, 21 de julho de 2026

ENGº EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - Conforme portaria 106815/2026

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO
Certidão de Inteiro Teor

Protocolado SEI. PMC n.º 2026.00130369-66 (Anexado ao Prot. SEI. PMC n.º 2023.00121102-16)
Interessada: Aparecida Donizete Dornelas (p.p. Ana Lúcia Cintra Cavassa Sabadim)
Assunto: Ref. Pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolado SEI. PMC n.º 2023.00121102-16 - Análise e pareceres - Informações - Ciência - Deferimento.

Vistos.

Trata este expediente de requerimento de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolado SEI. PMC n.º 2023.00121102-16, sendo o mesmo anexado ao protocolo em questão.
Assim, em face dos termos dos pareceres da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (docs. 19471225 e 19498898), bem como do Sr. Procurador-Geral Adjunto (doc. 19499210), aliados à manifestação precedente da Secretaria Municipal de Urbanismo, que indicam a ausência de óbices legais, decido pelo deferimento daquele pleito.
A Coordenadoria Departamental de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal, para providenciar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, com a juntada do respectivo Extrato a estes autos.
Após, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria Setorial de Expediente, para ciência da interessada através de sua Procuradora expressamente constituída, Dra. Ana Lúcia Cintra Cavassa Sabadim, no endereço eletrônico digital mencionado na inicial (ana.cavassa@uol.com.br), disponibilizando à mesma o acesso às referidas cópias/certidão.
Publique-se.

Campinas, 20 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça Adjunto em Exercício

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00964/2026/ADC	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO MATRIZ	FORTUNATO VEICULOS LTDA
00962/2026/ADC	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO MATRIZ	FORTUNATO VEICULOS LTDA
00936/2026/ADC	ESTACIONAMENTO FAMILY PARK	ESTACIONAMENTO FAMILY PARK LTDA

00910/2026/ADC	AUROC JARDIM DAS PAINEIRAS MATRIZ	STK COMERCIO DE ALIMEN-TOS SA
00778/2026/ADC	ESTAPAR RUA GENERAL OSORIO 807	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
00742/2026/ADC	MONT BLANC	SS DE SORDI PRESENTES LTDA
00740/2026/ADC	TRACK E FIELD SHOPPING IGUAATEMI	TRACK E FIELD CO SA
00686/2026/ADC	USAFLEX CAMPINAS SHOPPING	CUSTODIO CALCADOS LTDA
00652/2026/ADC	SABIN DIAGNOSTICO E SAUDE VILA RICA	LABORATORIO SABIN DE ANA-LISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
00650/2026/ADC	ENVIA PECAS VILA RICA	PTD COMERCIO DE PECAS LTDA
00580/2026/ADC	AUTO POSTO VIRACOPOS	AUTO POSTO VIRACOPOS DE CAMPINAS LTDA

Campinas, 21 de julho de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00732/2026/ADC	VESTE ESTILO BO BO BOURGEOIS BO-HEME IGUAATEMI	VESTE SA ESTILO	LEONARDO LUIZ TAVANO - 173965SP
00555/2026/ADC	AUTO POSTO BAR-BIERI	AUTO POSTO BAR-BIERI DE BARAO GERALDO LTDA	SUSETTE GOMES - 163760SP

Campinas, 21 de julho de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00779/2026/ADC	CASA DA LIMPEZA	CASA DA LIMPEZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	LEANDRO MODESTO DE CAMARGO - 398660SP
00741/2026/ADC	VERIDIANA QUI-RINO	LUZ COMERCIO E IMPORTACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA	ROGERIO YAMA-NISHI - 235914SP

Campinas, 21 de julho de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00957/2026/ADC	CADIQUE CAFE	GODFAL COMERCIO DE ALI-MENTOS LTDA
00956/2026/ADC	FRANGONETE NIPO	MIKIO FUGIWARA FRANGO-NETE
00955/2026/ADC	CAMPINAS FIT	LIFE CAMP ACADEMIA LTDA
00950/2026/ADC	CENTRAL PARK JOSE PAULINO	JOSE MOREIRA PERES E CIA LTDA
00904/2026/ADC	CADIQUE CAFE LAGOA DO TAQUARAL	VILA RAIZ ALIMENTOS LTDA
00898/2026/ADC	LEX MOTORS	LEX COMERCIO DE VEICULOS LTDA
00894/2026/ADC	ESTACIONAMENTO SEGURANCA	ESTACIONAMENTO SEGURAN-CA CAMPINAS LTDA
00893/2026/ADC	DR EXAME CAMPINAS	KI ADMINISTRACAO DE SERVI-COS DE SAUDE LTDA
00882/2026/ADC	ESTACIONAMENTO JURA	ESTACIONAMENTO JURA LTDA
00850/2026/ADC	SUPERMERCADO PONTEL	SUPERMERCADO PONTEL LTDA
00755/2026/ADC	PAIOCA DO CABOCLO IGUAATEMI	PAIOCA COMERCIO DE ALI-MENTOS LTDA
00367/2026/ADC	DROGARIA CRISTAL	JJ ONCA LTDA

Campinas, 21 de julho de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, assim como seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomarem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuem o pagamento da multa ou apresentarem recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00627/2026/ADC	AUTO POSTO CAR-REFOUR	POSTO CARREFOUR COMERCIO E INDUS-TRIA LTDA	ALFREDO ZUCCA NETO 154.694SP

00609/2026/ADC	PORTAL MIRANDO-POLIS	AUTO POSTO PORTAL MIRANDOPOLIS LTDA	SIRLEI DE SOUZA ANDRADE - 225531SP
00592/2026/ADC	AUTO POSTO PORTAL DA LAGOA	AUTO POSTO PORTAL DA LAGOA LTDA	ÉRIKA BEATRIZ DE OLIVEIRA - 298388SP
00579/2026/ADC	AUTO POSTO VIRACOPOS	AUTO POSTO VIRACOPOS DE CAMPINAS LTDA	SUSETTE GOMES - 163760SP
00514/2026/ADC	POSTO JK	CENTRO AUTOMOTIVO PINDORAMA LTDA	SUSETTE GOMES - 163760SP

Campinas, 21 de julho de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00625/2026/ADC	SUPER AUTO POSTO RODEIO	SUPER AUTO POSTO RODEIO LTDA
00616/2026/ADC	POSTO VILA NOVA	POSTO VILA NOVA LTDA
00614/2026/ADC	AUTO POSTO CAZZONATTO	AUTO POSTO CAZZONATTO LTDA
00548/2026/ADC	AUTO POSTO FUTURO	AUTO POSTO FUTURO LTDA
00538/2026/ADC	POSTO CRISTAL	POSTO CRISTAL CAMPINAS LTDA
00531/2026/ADC	AUTO POSTO BELA VISTA	AUTO POSTO BELA VISTA DE CAMPINAS LTDA
00517/2026/ADC	NOSSO POSTO	AUTO POSTO PARQUE INDUSTRIAL LTDA

Campinas, 21 de julho de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2026.00044456-38 - FERNANDO PARDINI PRECARO
Campinas, 21 de julho de 2026

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00132198-82
Requerente:SILVIA BASTOS RITTNER
Protocolo Solicitado:2025/10/1404
Interessado:TGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo2025/10/1404solicitada pelo SEI PMC.2026.00132198-82, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2026.00132170-81

Requerente:Silvia Bastos Rittner
Protocolo Solicitado:2025/10/1403
Interessado:TGO SOUSAS GLEBA 5 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo2025/10/1403 solicitada pelo SEI PMC.2026.00132170-81, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/04256 - Luiz Henrique Alves Duque
Prot. 2026/10/01612 - Hb Santa Barbara Empreendimentos Imobiliarios

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Processo: SEI PMC.2026.00092462-00
Requerente: LEÍZE NICODEMOS DO CARMO
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº21799 de 25/11/2021, ou seja:
§ 1º.....
V - juntada de procuração e de cópia do documento pessoal do outorgado, quando for o caso.
Adicionalmente, apresentar procuração que comprove vínculo com o interessado e matrícula atualizada do imóvel ou motivação de interesse público informado na so-

licitação.
O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00138762-80 - Agostinho de Jesus Albino
Prot. PMC.2026.00136330-34 - Leticia Martinelli dos Santos
Prot. PMC.2026.00138761-07 - Paulo Afonso de Araujo
Prot. PMC.2026.00133134-71 - Rodrigo Steffen Massignan
Prot. PMC.2026.00138763-61 - Tenda Negocios Imobiliarios S A

Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00112929-73 - Madeira de Lei Administracao de Bens Ltda..
Prot. PMC.2026.00114942-58 - Mônica Elisa Moro Sgarbi
Prot. PMC.2026.00114948-43 - Mônica Elisa Moro Sgarbi
Prot. PMC.2026.00101798-71 - Wilson Fernandes Perez

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2026.00133370-61
Interessado:Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 22/2025
Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 007/2025

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 1.966,000 (Mil Novecentos e sessenta e seis reais) a favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ 26.906.573/0001-72.
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de julho de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00133326-97
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 002/2026
Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 318/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 2.050,00 (Dois Mil e cinquenta reais) a favor da empresa **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS**, CNPJ 08.266.102/0001-65.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de julho de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2026.00133315-34
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 026/2026
Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 343/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 6.630,00 (Seis mil Seiscentos e trinta reais) a favor da empresa **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.357.110/0001-21

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de julho de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2026.00132976-89
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão Eletrônico nº 22/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços nº 08/2025 de Mestre de Cerimônia

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) a favor da empresa **Carretel Serviços de Comunicação, Produção e Projetos Ltda** - CNPJ - 22.220.761/0001-91.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de julho de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2026.00066585-31

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, COMPREENDENDO CADEIRAS, MESAS, ARMÁRIOS, PERSIANAS E VENTILADORES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, visando a estruturação e adequação dos espaços físicos para o desempenho das atividades administrativas e de atendimento ao público, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **30/07/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 21 de julho de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 284/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **036/25**, protocolado nº **PMC.2025.00056687-11**, onde figura como interessado a **Ouvvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº **121.942-1**, decido aplicar a sanção disciplinar **desuspensão de 10 (dez) dias**, nos termos do artigo 191, IV, 192 e 197 da Lei Municipal 1.399/55, por descumprimento aos incisos III e IV do artigo 184 da referida norma.

Campinas, 20 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 285/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **058/24**, protocolado nº **PMC.2024.00057320-53**, onde figura como interessado o **Departamento de Esportes** da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao servidor de matrícula funcional nº **94.119-0**, decido aplicar a sanção disciplinar **desuspensão de 10 (dez) dias**, vez configurada a violação dos seguintes preceitos: art. 184, III e IV do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

Campinas, 20 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 286/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Resolve
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **037/24**, protocolado nº **PMC.2024.00078669-10**, onde figura como interessado a **CEI Vila Olímpia** da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº **137.456-7**, decido aplicar a sanção disciplinar **desuspensão de 10 (dez) dias**, vez configurada a violação dos seguintes preceitos: *I) aos deveres previstos no artigo 184, incisos IV, V, e VI, da Lei Municipal nº 1.399/1955; II) os deveres previstos nos artigos 15, 17 e 18, da Lei Federal 8.069/1990 (ECA); III) os direitos da criança em questão lançados nos artigos 15, 17 e 18, da Lei Federal 8.069/1990 (ECA); IV) o dever de zelo disposto no artigo 40, X, da Portaria Nº 69/2018 - S.M.E.; V) a proibição constante do artigo 41, inciso I, da Portaria Nº 69/2018 - S.M.E.; VI) o dever disposto no artigo 64, inciso IX, da Lei Municipal Nº 6.894/1991 (Estatuto do Magistério); e VII) a vedação lançada no artigo 65, III, da Lei Municipal Nº 6.894/1991 (Estatuto do Magistério)*, convertido em multa a ser calculada no percentual de 50% (cinquenta

por cento) do vencimento/dia, com fulcro no artigo 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 20 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 287/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Resolve
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **062/24**, protocolado nº **PMC.2024.00118870-47**, onde figura como interessado a **CEI Vila Olímpia** da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº **137.456-7**, decido aplicar a sanção disciplinar **desuspensão de 10 (dez) dias**, por violação do artigo 184, III e IV da mesma norma, em interpretação sistemática e teleológica com os artigos 22, § 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (DL 4.657/42) e 16 do Decreto Federal 9830/19, convertido em multa a ser calculada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento/dia, com fulcro no artigo 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 20 de julho de 2026
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo nº PMC.2025.00108852-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 337/2025 **Ata de Registro de Preços nº** 385/2026 **Detentora da Ata:** 63.977.486 MATHEUS VINICIUS XAVIER E SOUSA **CNPJ nº** 63.977.486/0001-32 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. **Preço Unitário:** item 07 (R\$ 23,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 20/07/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00108852-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 337/2025 **Ata de Registro de Preços nº** 387/2026 **Detentora da Ata:** PROTOMACH EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA **CNPJ nº** 41.280.143/0001-81 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 8,89) e 11 (R\$ 8,89) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 20/07/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00108852-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 337/2025 **Ata de Registro de Preços nº** 386/2026 **Detentora da Ata:** UNIACE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA **CNPJ nº** 60.282.790/0001-77 **Objeto:** Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 8,80) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 20/07/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00132962-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 66.309.804 RENATO FERREIRA DE SOUZA **CNPJ nº** 66.309.804/0001-85 **Termo de Contrato nº** 288/26 **Objeto:** Apresentações artísticas do artista Cantor Renatinho **Prazo:** 02 meses **Valor:** R\$ 12.000,00 **Assinatura:** 20/07/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00132951-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 46.490.601 GERSON ARAUJO MOURA **CNPJ nº** 46.490.601/0001-20 **Termo de Contrato nº** 282/26 **Objeto:** Apresentações artísticas do Mc Leozinho **Prazo:** 02 meses **Valor:** R\$ 15.000,00 **Assinatura:** 20/07/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00052591-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Entidade:** Academia Campinense de Letras - ACL **CNPJ nº** 46.684.072/0001-04 **Termo de Fomento nº** 149/26 **Objeto:** projeto "Letras que Unem: Cultura e Comunidade em Movimento" **Prazo:** 06 meses **Valor:** R\$ 47.000,00 **Assinatura:** 20/07/2026

Processo Administrativo nº PMC.2024.00089025-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE **CNPJ nº** 28.413.401/0001-92 **Termo de Aditamento nº** 149/26 **Objeto:** Supressão de R\$ 1.160.280,00 **Prazo:** inalterado **Assinatura:** 17/07/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00077789-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Contrato nº** 286/26 **Contratada:** OFFICE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **CNPJ nº** 09.258.263/0001-70 **Objeto:** Fornecimento de mobiliários. **Valor:** R\$ 134.961,00 **Prazo:** 24 meses e 60 dias **Assinatura:** 20/07/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00102593-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** MARIA HELENA NOBREGA ZELANTE MARYSSAEL DE CAMPOS CIASCA **CPF:** 089.183.998-47 **Termo de Contrato nº** 130/2025 **Termo de Aditamento nº** 136/2026 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/12/2026 **Assinatura:** 21/07/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00138476-97

A interdição parcial da Central de Materiais e Esterilização (CME) tipo II - torneira de osmose do estabelecimento de razão social Unicárdio- Unidade Cardiológica de Urgência e Métodos Diagnósticos LTDA, CNPJ 10.658.882/0001-30 nome fantasia H Cor, estabelecido na Av. Benjamin Constant, 1777 - Centro, com Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE: 8610-1/01 pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 08377, verificada pelo Auto de Infração AI Nº 10486, pelo Termo de Ocorrência TO Nº 4865, por manter em pleno funcionamento com alteração no laudo de água purificada, datado de 25/06/2026, indicando não conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação vigente, conforme a Farmacopeia Brasileira, 7ª edição, com contagem de Bactérias Heterotróficas acima dos parâmetros estabelecidos.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

20 de julho de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00044253-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 135/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com glicosímetro em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15499804, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.19560765, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados: **VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.**, no valor total de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para fornecimento do item **01**, Ata Registro de Preços nº **563/2025**.

Campinas, 20 de julho de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00108291-59 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 322/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insumos e material de consumo para laboratório. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 18033735, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.19587718, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 11.490,10** (onze mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados: **ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais) para fornecimento do item 12, Ata Registro de Preços nº **170/2026**; **BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) para fornecimento do item 11, Ata Registro de Preços nº **171/2026**; **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.129,60** (um mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) para fornecimento dos itens **06** e **08**, Ata Registro de Preços nº **174/2026**; **LIGHT BRASIL LTDA.**, no valor total de **R\$ 437,50** (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos itens **05** e **14**, Ata Registro de Preços nº **176/2026**; **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 7.450,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) para fornecimento dos itens **17** e **18**, Ata Registro de Preços nº **177/2026**; **CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA.**, no valor total de **R\$ 193,00** (cento e noventa e três reais) para fornecimento dos itens **03**, Ata Registro de Preços nº **180/2026**.

Campinas, 20 de julho de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00138662-17

A interdição total do estabelecimento com equipamento de Raios-X de razão social Luana Silva Barros, CPF: 115.665.296-03, estabelecido na Rua 13 de Maio, 472 - Centro, com Atividade Odontológica - CNAE: 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 09038, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 10728, por fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes e contrariando a legislação vigente; por manter procedimentos de esterilização sem atender às boas práticas; ausência de estrutura física adequada para o desenvolvimento da atividade pretendida e ausência de manejo adequado referentes aos resíduos de serviços de saúde.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

20 de julho de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00139034-31

A interdição temporária de equipamento (**Raios-X Intraoral, marca/modelo: DABI ATLANTE, número de série: S/N**) do estabelecimento de razão social ORALFAM ODONTOLOGIA, CNPJ 05.085.208/0001-74, estabelecido na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 306 - CENTRO, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 09036, verificado pelo Auto de Infração nº 10729, por estar em pleno funcionamento equipamento de raios-x sem os devidos laudos de proteção radiológica e controle de qualidade.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

21 de julho de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE JULHO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: PMC.2025.00038381-48

A vista das informações existentes neste processo, da solicitação apresentada pela empresa contratada no doc.19579695 e da manifestação da Sra. Diretora do Departamento Administrativo (doc.19604969), **AUTORIZO** o apostilamento do Termo de Contrato nº 245/2026 (documento SEI nº 19343446), para:

1) registrar a alteração da razão social da contratada, de **EMBRACOL OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, para **ORACON OBRAS LTDA.**, permanecendo inalterados o número de inscrição no CNPJ, a personalidade jurídica da contratada e todas as demais cláusulas e condições pactuadas, nos termos do art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2) Publique-se;

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do apostilamento, com a adoção das providências pertinentes. Após, restitua-se o processo à Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 21 de julho de 2026

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre: Maio - Junho de 2026

 MUNICÍPIO DE CAMPINAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre: Maio - Junho de 2026 Data: 21/07/2026 Hora: 10:56										
Órgão:										
RREO - ANEXO 12 (Lei 141/2012, art. 35)										
R\$ 1,00										
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	TRANSFERENCIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%				
				Até o Bimestre (b)	(b / a) * 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.800.108.198,00	4.800.108.198,00	2.615.969.274,11			54,50%			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.658.132.501,00	1.658.132.501,00	990.843.208,79			59,76%			
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		308.915.369,00	308.915.369,00	191.080.691,51			61,86%			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		2.244.228.986,00	2.244.228.986,00	1.154.827.715,22			51,46%			
Receita Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF		588.831.342,00	588.831.342,00	279.217.658,59			47,42%			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		2.086.666.661,00	2.086.666.661,00	1.239.378.567,70			59,40%			
Cota-Parte - FPM		163.758.518,00	163.758.518,00	80.404.656,47			49,10%			
Cota-Parte - ITR		1.031.042,00	1.031.042,00	119.157,93			11,56%			
Cota-Parte - IPVA		562.056.606,00	562.056.606,00	480.638.153,59			85,51%			
Cota-Parte - ICMS		1.349.242.244,00	1.349.242.244,00	673.150.274,93			49,89%			
Cota-Parte - IPI - Exportação		10.578.251,00	10.578.251,00	5.066.324,78			47,89%			
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Proveniente de Impostos		-	-	-			0,00%			
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)		6.886.774.859,00	6.886.774.859,00	3.855.347.841,81			55,98%			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (dic) * 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) * 100	Até o Bimestre (f)	% (fc) * 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		427.761.655,00	429.311.655,00	185.610.111,06	43,23%	177.371.163,28	41,32%	170.560.106,01	39,73%	-
Despesas Correntes		424.506.383,00	427.206.383,00	184.579.679,00	43,21%	176.340.731,22	41,28%	169.529.673,95	39,68%	-
Despesas de Capital		3.255.272,00	2.105.272,00	1.030.432,06	48,95%	1.030.432,06	48,95%	1.030.432,06	48,95%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		753.847.541,00	841.779.159,88	545.781.654,99	64,84%	385.792.818,47	45,83%	372.040.750,55	44,20%	-
Despesas Correntes		740.964.627,00	829.546.245,88	544.274.187,32	65,61%	384.724.732,28	46,38%	370.993.849,47	44,72%	-
Despesas de Capital		12.882.914,00	12.232.914,00	1.507.467,67	12,32%	1.068.086,19	8,73%	1.046.901,08	8,56%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		21.006.282,00	17.706.282,00	8.239.241,10	46,53%	7.072.730,63	39,94%	7.013.053,76	39,61%	-
Despesas Correntes		21.006.282,00	17.706.282,00	8.239.241,10	46,53%	7.072.730,63	39,94%	7.013.053,76	39,61%	-
Despesas de Capital		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		67.071.582,00	66.971.582,00	26.935.290,59	40,22%	25.960.963,58	38,76%	25.212.919,35	37,65%	-
Despesas Correntes		66.364.082,00	66.264.082,00	26.935.290,59	40,65%	25.960.963,58	39,18%	25.212.919,35	38,05%	-
Despesas de Capital		707.500,00	707.500,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital		-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		482.319.682,00	477.230.139,57	353.950.448,75	74,17%	198.356.635,06	41,56%	183.818.383,93	38,52%	-
Despesas Correntes		476.202.046,00	473.812.503,57	352.883.707,89	74,48%	198.247.735,57	41,84%	183.818.383,93	38,80%	-
Despesas de Capital		6.117.636,00	3.417.636,00	1.066.740,86	31,21%	108.799,49	3,18%	-	0,00%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		1.752.006.742,00	1.832.998.818,45	1.120.516.746,49	61,13%	794.554.211,02	43,35%	758.645.213,60	41,39%	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS		(d)		DESPESAS LIQUIDADAS		(e)		DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas em ASPS (XII) = (XI)				1.120.516.746,49		794.554.211,02				758.645.213,60
(-) RNP Inscritos Indevidamente Exerc. sem Disponibilidade Financeira (XIII)						794.554.211,02				655.409.133,11
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do % Mínimo que não foi aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										(57.071.572.413,55)
(-) Despesas Custeadas com Disp. de Caixa Vinculada aos RP Cancelados (XV)										
(+) Valor Aplicado em ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				1.120.516.746,49		794.554.211,02				758.645.213,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										57.830.217.627,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 17% (Lei Orgânica Municipal)										655.409.133,11
Diferença entre Valor Aplicado e Despesa Mínima ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)				(56.709.700.880,66)		(57.035.663.416,13)				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)				29,06		20,61				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012						LIMITE NÃO CUMPRIDO				
						Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (L) = (H - (I ou J))
							Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)										
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES (XX)						-	-	-	-	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho	Valor Mínimo para Aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor Aplicado além do Limite mínimo (o) = (n-m), se <0, então (o) =0	Total Inscrito em Restos no Exercício (p)	RNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disp. Financ. (q) = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados ou Prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP Cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	655.409.133,11	794.554.211,02	-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2022			-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2021			-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2020			-	-		-	-	-	-	-
Empenho de 2019 e anteriores			-	-		-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012						Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (a) = (w - (x ou y))
							Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
							Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
RP ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)										
RP cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)										
RP ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc ant)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						-	-		-	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
									Até o	Bimestre (b)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)							591.177.694,00	606.972.812,35	294.203.388,49	48,47%
Proveniente da União							481.794.088,00	497.589.206,35	246.433.613,00	49,53%
Proveniente dos Estados							109.383.606,00	109.383.606,00	47.769.775,49	43,67%
Proveniente de outros Municípios							-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)							-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)							579.010,00	579.010,00	15.000,00	2,59%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)							591.756.704,00	607.551.822,35	294.218.388,49	48,43%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		
				Até o	Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o	Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o	Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		98.763.880,00	174.367.688,39		78.832.086,92	45,21%		46.100.560,78	26,44%		44.909.806,66	25,76%
Despesas Correntes		94.145.880,00	151.106.165,46		73.519.278,71	48,85%		43.986.669,32	29,11%		42.795.915,20	28,32%
Despesas de Capital		4.618.000,00	23.261.522,93		5.312.808,21	22,84%		2.113.891,46	9,09%		2.113.891,46	9,09%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		494.189.637,00	618.492.459,22		432.231.157,51	69,88%		209.875.361,42	33,93%		208.112.805,53	33,65%
Despesas Correntes		458.176.643,00	569.436.844,23		425.284.241,08	74,69%		207.911.257,34	36,51%		206.171.994,30	36,21%
Despesas de Capital		36.012.994,00	49.055.614,99		6.946.916,43	14,16%		1.964.104,08	4,00%		1.940.811,23	3,96%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		13.554.486,00	36.922.330,90		19.870.453,95	53,82%		14.421.257,22	39,06%		13.676.861,14	37,04%
Despesas Correntes		13.554.486,00	36.922.330,90		19.870.453,95	53,82%		14.421.257,22	39,06%		13.676.861,14	37,04%
Despesas de Capital		-	-		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		-	-		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%
Despesas Correntes		-	-		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%
Despesas de Capital		-	-		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		18.738.170,00	27.982.401,00		10.171.333,97	36,35%		6.784.700,96	24,25%		6.706.861,78	23,97%
Despesas Correntes		17.853.170,00	27.568.703,58		10.171.333,97	36,89%		6.784.700,96	24,61%		6.706.861,78	24,33%
Despesas de Capital		885.000,00	413.697,42		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		-	-		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%
Despesas Correntes		-	-		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%
Despesas de Capital		-	-		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		51.663.386,00	64.556.676,96		36.287.856,06	56,21%		24.894.056,41	38,56%		24.518.424,36	37,98%
Despesas Correntes		47.129.886,00	59.424.148,50		35.472.157,13	59,69%		24.890.832,61	41,89%		24.515.996,56	41,26%
Despesas de Capital		4.533.500,00	5.132.728,46		815.698,93	15,89%		3.223,80	0,06%		2.427,80	0,05%
Total das Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		676.909.559,00	922.321.756,47		577.392.888,41	62,60%		302.075.936,79	32,75%		297.924.759,47	32,30%
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		
				Até o	Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o	Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o	Bimestre (f)	% (f/c) x 100
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)		526.525.535,00	603.679.343,39		264.442.197,98	43,81%		223.471.724,06	37,02%		215.469.912,67	35,69%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V+XXXIII)		1.248.037.178,00	1.460.271.619,10		978.012.812,50	66,97%		595.668.179,89	40,79%		580.153.556,08	39,73%
Suporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)		34.560.768,00	54.626.612,90		28.109.695,05	51,46%		21.493.987,85	39,35%		20.689.914,90	37,87%
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)		-	-		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)		85.809.752,00	94.953.983,00		37.106.624,56	39,08%		32.745.664,54	34,49%		31.919.781,13	33,62%
Alimentação e Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)		-	-		-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)		533.983.068,00	541.787.016,53		390.238.304,81	72,03%		223.250.591,47	41,21%		208.336.808,29	38,45%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		2.428.916.301,00	2.755.320.574,92		1.697.909.634,90	61,62%		1.096.630.147,81	39,80%		1.056.569.973,07	38,35%

FONTE: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00132745-57
INTERESSADO: MAX SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.256.236/0001-69
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA BRUNA FIGUEIRA NAGASHI-MA. CROSP: 134175
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00132738-28
INTERESSADO: MAX SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.256.236/0001-69
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA IGOR ISSAO ETO, CPF: 081.666.477-63
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00132732-32
INTERESSADO: MAX SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.256.236/0001-69
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MAXIMINO, CPF 158.632.168-40
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00132717-01
INTERESSADO: MAX SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.256.236/0001-69
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA MAX SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - NOME FANTASIA: HUMAN ODONTOLOGIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00102190-91
INTERESSADO: MAX SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.256.236/0001-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00125987-58
INTERESSADO: RESIDÊNCIA PARA IDOSOS SÃO CAMILO LTDA
CNPJ/CPF: 04.985.887/0001-75
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19325317, LAVRADO EM 24/06/2026 PARA RESIDÊNCIA PARA IDOSOS SÃO CAMILO LTDA, CNPJ 04.985.887/0001-75, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA

PROTOCOLO: PMC.2026.00114700-73
INTERESSADO: IPR CAMPINAS PLASTICA OCULAR LTDA
CNPJ/CPF: 64.115.673/0001-70
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128306-77
INTERESSADO: ORAL IM BITRI- CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.546.135/0001-73
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL MANTIDA. NÃO CABE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PARA CASOS DE INTERDIÇÃO. ASSIM QUE O INTERESSADO FIZER AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, PODERÁ SOLICITAR A DESINTERDIÇÃO DA ATIVIDADE INTERDITADA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00116901-97
INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134942-47
INTERESSADO: JANAINA PRIMO DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 31347532/0001-23
ASSUNTO: RECURSO / DEFESA
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00125873-90
INTERESSADO: ASSOCIACAO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL - APAS
CNPJ/CPF: 03.290.589/0001-06
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00127540-41
INTERESSADO: B. & BEGOSSI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.691.319/0001-43
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00138426-28
INTERESSADO: DSM FIRMENICH BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 58.454.222/0004-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00181639-15
INTERESSADO: LEJU CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 47.929.882/0001-38
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAYTON LUIS DA SILVA, CROSP: 74.918.
DEFERIDO

21 de julho de 2026

REGIANE ALVES FREITAS DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00138798-91

A interdição definitiva dos produtos com data de validade expirada que foram lacrados sob nº PMC 0000022, do estabelecimento de razão social PAMELA MARQUES PAULINO DA COSTA, CNPJ/CPF 089.160.276-32, estabelecido na Rua Treze de Maio, 416, Sobreloja, Centro, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº**19621636**, verificado pelo Auto de Infração nº**19621579**. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

21 de julho de 2026

REGIANE ALVES FREITAS DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00101902-55
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF:61.585.865/1445-87
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANNA CAROLINA RAMOS DA SILVA, CRF Nº 130.861
DEFERIDO

21 de julho de 2026

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA

Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI:PMC.2026.00132363-88
Interessado:GR BIOMED LTDA
CNPJ/CPF:43.715.115/0001-75
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00133198-36
Interessado:PRO-CORAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF:04.612.970/0001-07
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00132373-50
Interessado:Paulo Cesar Haddad
CNPJ/CPF:068.545.418-59
Assunto: Licença vencida

21 de julho de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2026.00117157-93
Interessado:HERMENEGILDO MANCINI
CNPJ/CPF:150.032.988-62
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00122081-27
Interessado:CLINICA DE ULTRASSOM E MEDICINA FETAL ZAMBOTTI LTDA
CNPJ/CPF:58.834.757/0001-60
Assunto: Licença Sanitária Inicial

21 de julho de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00103577-29
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF:61.585.865/0527-04
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ELIANA MASSAYO YAMASHITA, CRF 29911
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00103587-09
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF:61.585.865/0527-04
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TAISSHE HELENA BENTO PREVITAL, CRF-SP 85205
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00100727-24
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF:61.585.865/1445-87
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CAROLINE ERNESTINA PIRES, CRF Nº 129794
DEFERIDO

21 de julho de 2026

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA

Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS

À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00137019-94

A liberação do estabelecimento (área da lavanderia) de razão social ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ57.521.759/0006-41, estabelecido na AV ENGENHEIRO ANTONIO FRAN-

CISCO DE PAULA SOUZA, 2890 -JARDIM ANTONIO VON ZUBEN, com atividade de Instituições de longa permanência para idosos - CNAE87.11-5-02, pelo Termo nº 19582894.

21 de julho de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00054007-35 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 205/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos nº 18104660e 18725533, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.19587490, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 368.818,00** (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e dezoito reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.,no valor total de **R\$ 44.561,00** (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais) para fornecimento dos itens **03, 04 e 17**, Ata Registro de Preços nº **357/2026**;
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R\$ 41.250,00** (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para fornecimento dos itens **05 e 06**, Ata Registro de Preços nº **358/2026**;
NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R\$ 42.471,00** (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais) para fornecimento dos itens **07e 08**, Ata Registro de Preços nº **359/2026**;
SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R\$ 45.060,00** (quarenta e cinco mil sessenta reais) para fornecimento dos itens **09, 10, 15 e 16**, Ata Registro de Preços nº **360/2026**;
MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.,no valor total de **R\$ 59.344,00** (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais) para fornecimento do item **12**, Ata Registro de Preços nº **361/2026**;
SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,no valor total de **R\$ 16.100,00** (dezesseis mil e cem reais) para fornecimento dos itens **19 e 20**, Ata Registro de Preços nº **362/2026**;
MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 43.600,00** (quarenta e três mil e seiscentos reais) para fornecimento dos itens **21e 22**, Ata Registro de Preços nº **363/2026**;
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 27.900,00** (vinte e sete mil e novecentos reais) para fornecimento dos itens **23e 24**, Ata Registro de Preços nº **364/2026**;
V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 48.532,00** (quarenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais) para fornecimento dos itens **25 e 26**, Ata Registro de Preços nº **365/2026**.

Campinas, 21 de julho de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00100707-81
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF:61.585.865/1445-87
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE AYSLA MARIA AUGUSTO, CRF Nº 113977
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00100719-14
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF:61.585.865/1445-87
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FERNANDA SOUZA ARAUJO, CRF -SP Nº 126301
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134017-61
INTERESSADO:MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF:07.295.038/0001-88
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARINA CABRAL DE LIMA, CRF Nº 79275
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134524-12
INTERESSADO:DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF:54.375.647/0244-92
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE AMANDA BREDAROMANO, CRF/SP Nº 95165
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00030226-28
INTERESSADO:RAIA DROGASILS/A
CNPJ/CPF:61.585.865/0218-25
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE GABRIELA SOARES DOS SANTOS, CRF Nº 93818 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JORGE BRITO BARROCA, CRF Nº 78117.
DEFERIDO

21 de julho de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da [páginahttps://sei.campinas.sp.gov.br/externo](https://sei.campinas.sp.gov.br/externo). Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias

úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00132992-07	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA
PMC.2025.00148717-61	PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS
PMC.2025.00193118-11	PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS
PMC.2026.00132435-97	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS
PMC.2026.00028238-56	VEREADOR MARROM CUNHA
PMC.2026.00137265-55	CONSELHO COMUNITÁRIO SEGURANÇA DO TAQUARAL - CONSEG TAQUARAL
PMC.2026.00107659-24	VEREADOR MARROM CUNHA

Campinas, 20 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARA- GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VERTICAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA*	3414.32.71.1085	93908	CENTRO	003-UNI	2026/1/022169-2
ALESSANDRO GONZALEZ ANDREO	3234.22.74.0121	93667	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	007-E	2026/1/019524
FERNANDA ANDRESSA SANTOS	3431.51.05.0135	93804	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	017-	2026/4/005547

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* CONDOMÍNIO SANTA JULIA	3164.13.26.0001	93970	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	1	2018/156/9542
A/C SINESIO GIMENEZ - IRAQUE GIMENEZ	3432.62.12.0369	93985	JARDIM NOVA EUROPA	014-	2026/1/021826
ESPOLIO DE DIRCE CYPRIANO PEREIRA	3412.61.72.0001	93636	JARDIM GUANABARA	004-UNI	2026/1/021610
ESPOLIO DE EDUARDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA	3234.41.84.0149	93632	JARDIM INDEPENDÊNCIA - 3ª P	011-	2026/1/021392
LAURINDA FABRETO	3414.11.28.0140	93608	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	018-MOD	2020/156/1988
ROGERIO DE AZAMBUJA SILVA	3421.64.00.0288	94054	JARDIM DAS PAINEIRAS	022-	2026/4/005947-2

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICA-ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* ISABELLA GUIMARAES TEIXEIRA DA SILVA	3361.61.70.0282	93528	TERRAS DO FRIBURGO	005-	2026/1/10794 - 2
* LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS	3361.61.70.0261	93530	TERRAS DO FRIBURGO	002-	2026/1/10794 - 6
A/C SINESIO GIMENEZ - IRAQUE GIMENEZ	3432.62.12.0369	93986	JARDIM NOVA EUROPA	014-	2026/1/021826
ESPOLIO DE DIRCE CYPRIANO PEREIRA	3412.61.72.0001	93637	JARDIM GUA-NABARA	004-UNI	2026/1/021610
ESPOLIO DE JOAQUIM VIEIRA MA-TIAS	3364.52.87.0290	93877	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	014-	2026/1/016287
ESPOLIO DE SEICHI MIYA-ZATO	3431.13.42.0329	93604	JARDIM IPAUSSURA-MA	015-	2026/1/021101
ESPOLIO DE SEICHI MIYA-ZATO	3431.13.42.0319	93605	JARDIM IPAUSSURA-MA	016-	2026/1/21101
JOSE GENI-VALDO DOS SANTOS	3461.22.07.0321	93900	JARDIM SAN-TA JUDITH	002-	2026/24/000050
JULIANA FONTOURA	3244.33.45.0135	94011	PARQUE DOS POMARES	016-	2026/1/018525-2
LAURINDA FABRETO	3414.11.28.0140	93609	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUA-ÇÃO]	018-MOD	2020/156/1988
LEONARDO TE CHUN HWANG	3412.64.98.0212	93903	BAIRRO GUA-NABARA	016-	2026/4/006123
OSMAR VAZ DE CARVA-LHO NETTO	4311.43.36.0785	93922	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	026-C-GL	2026/4/005534

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICA-ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOAQUIM VIEIRA MA-TIAS	3364.52.87.0290	93876	JARDIM PLANALTO VIRACOPOS	014-	2026/1/016287
JOSE GENI-VALDO DOS SANTOS	3461.22.07.0321	93899	JARDIM SAN-TA JUDITH	002-	2026/24/000050

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICA-ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE GENI-VALDO DOS SANTOS	3461.22.07.0321	93901	JARDIM SAN-TA JUDITH	002-	2026/24/000050

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGEU DA SILVA	3411.44.39.0327	47786	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	023-	2020/156/624
EMPREEND. IMOB.RUA SAO PEDRO CPS.SPE LTDA - A/C THIAGO MUNIZ	3423.23.17.0372	48045	CAMBUÍ	006-	2020/156/13636
EMPREEND. IMOB.RUA SAO PEDRO CPS.SPE LTDA- A/C THIAGO MUNIZ	3423.23.17.0352	48044	CAMBUÍ	008-UNI	2020/156/13449
ESPOLIO DE CLOVIS PANSANI	3421.21.21.0442	47521	JARDIM CAM-PINAS	029-	2025/156/1956
ESPOLIO DE LUIZ GONZA-GA FERREIRA	3421.53.67.0300	48147	VILA CAMBUÍ	015-	2026/156/519
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VEN-TURA	3263.23.26.0348	47825	CHÁCARAS PRIMAVERA	013-	2021/156/8773
LERCY ALVES DA COSTA SASSI	3421.21.21.0472	47828	JARDIM CAM-PINAS	025-	2024/156/3897
WHYTE GAR-BO EMPRE-ENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA	3263.21.92.0068	47822	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-A--SUB	2020/156/13171

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO MENDES DE ANDRADE BERTULINO	3251.51.87.0054	47829	VILA ESPE-RANÇA	003-	2025/156/1378
ESPOLIO DE ANTONIA MARGULIA-NO LOUREN-ÇO	3432.22.57.0167	47660	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	011-	2023/156/8219
ESPOLIO DE MARIA CANOVA CA-VALHEIRO	3412.33.82.0178	47833	JARDIM BRASIL	008-	2025/156/633
ESPOLIO DE WALTER BOLDRINI	3451.32.50.0075	47739	JARDIM SÃO JOSÉ (VIRA-COPOS)	013-	2021/156/6600
MAUREEN ANGELICA MAIGLER RUSSELL	4311.61.01.0270	48249	VILA SAN-TANA	014-	2026/156/176

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS-SÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
-----------------	--------------------	-------	--------	------	-----------

* OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.41.74.0224	48171	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	001-	2021/156/135
AFRAR PARTICIPACOES LTDA	3453.22.27.0001	48178	JARDIM ITATINGA	034-	2026/1/019126
ANTONIO MENDES DE ANDRADE BERTULINO	3251.51.87.0054	47830	VILA ESPERANÇA	003-	2025/156/1378
CLEBERSON CAVALHEIRO CORDEIRO	3451.54.22.0282	48182	JARDIM ITATINGA	016-	2026/156/721
ESPOLIO DE ANTONIA MARGULIA-NO LOURENCO	3432.22.57.0167	47661	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	011-	2023/156/8219
ESPOLIO DE MARIA CANOVA CAVALHEIRO	3412.33.82.0178	47834	JARDIM BRASIL	008-	2025/156/633
LA BORGH EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPACO-ES LTDA.	3232.61.57.0075	48095	CIDADE UNI- VERSITARIA CAMPINEIRA	006-	2020/156/9878

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE MASSA- TO SAITO	3263.13.83.0001	48239	PARQUE ALTO DO TAQUA- RAL	031-	2026/4/005086
LA BORGH EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPACO-ES LTDA.	3232.61.57.0075	48096	CIDADE UNI- VERSITARIA CAMPINEIRA	006-	2020/156/9878

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA	3431.42.67.0395	48170	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	021-	2018/156/7667
* HOLLIN- GSWORTH DO BRASIL TERMINAIS ELETRICOS LTDA	3453.23.20.0001	48071	DISTRITO INDUSTRIAL	003-G	2019/156/6588
* OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.41.74.0315	48173	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2021/156/140
ANTONIO MARQUES DE SOUZA NETO	3431.31.66.0609	48190	JARDIM CAM- POS ELÍSEOS	003-	2025/156/2176
CELSO DA SILVA	3431.13.63.0255	48209	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	006-	2020/156/12783
ESPOLIO DE ALAIDE BAG- NOLATI	3221.12.57.0329	47865	VILLAGE CAMPINAS	011-A- SUB	2021/156/5664
ESPOLIO DE LUCIANO PRESTES PERRONE	3263.11.18.0182	47887	JARDIM SAN- TA GENEBRA - 1ª GLEBA	021-	2019/156/2296
ESPOLIO DE LUIZ GONZA- GA FERREIRA	3421.53.67.0300	48146	VILA CAMBUÍ	015-	2026/156/519

R4 - ADMINIS- TRADORA DE BENS LTDA	3421.53.41.0211	48137	CAMBUI	027-	2024/156/3705
SAT ADMINIS- TRADORA DE BENS LTDA	3423.23.07.0128	48212	CAMBUÍ	025-	2026/156/364
STELLAMA- RIS PINHEIRO DE SOUZA NASCIMENTO	3233.61.16.0267	47863	BOSQUE DE BARÃO GERALDO	027-SUB	2019/156/8218

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA- DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lança- mento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3431.41.74.0315	48172	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2021/156/140

Campinas, 21 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00124561-12-**Interessado:** Secretaria Muni- cipal de Serviços Públicos-**Assunto:** AMIL - Roçadeira mecânica acoplável

Diante do valor a ser utilizado para contratação de empresa para a aquisição de ro- çadeira mecânica acoplável, conforme especificações constantes no Termo de Refe- rência - doc. nº 19351937, através do Tesouro Municipal, de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO**, através da contratação da empresa RENTAL SET COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 14.635.214/0001-49 e a **DESPESA** no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

JOSE LUIZ GEREMIAS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Aquisição de mobiliário (armários e mesas) e equipamentos de organização de filias (unifila) para implantação do Palácio da Cidade
AMIL:183
Dispensa de Licitação -Audesp:000282/2026
Solicitações de Compra:002932/2026 e 002937/2026

Considerando os elementos constantes nos autos, em especial as manifestações con- tidas nos documentos SEI nº19121583,19509730bem como o valor para a aquisição de mobiliários e equipamentos de organização de filias destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 11 do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**a contratação por dispensa de licitação e a despesa para seguintes empresas:
SAN FLEXComércio de Móveis para Escritório e Planejados Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.948.424/0001-39, para fornecimento dos itens do**Lote 01**, no valor total deR\$ 21.970,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta reais);
Michelangelo -Comércio de Painéis e Serviços Eletrônicos Ltda., para fornecimen- to dos itens do**Lote 02**, no valor total deR\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Coordenadoria financeira para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), e demais providência.

Campinas, 21 de julho de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE CAMPINAS - CTER-CAMPINAS.

DATA: 16/04/2026
HORÁRIO: 15 h
LOCAL: SMTR - 2º Andar - Lado “A”, no Paço Municipal - P.M.C. (realizada de forma “online”)

Às quinze horas (15h), do dia 16/04/2026 (Dezesseis de Abril de dois mil e vinte e seis), nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTR, 2º An- dar, Lado “A”, no Paço Municipal - P.M.C., deu início à reunião do CTER de forma “on-line”, por meio do link encaminhado antecipadamente a todos os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas (CTER-Campinas), via apli- cativo Teams, os representantes dos Trabalhadores, dos Empregadores e do Governo

Municipal, em Reunião extraordinária previamente designada e Publicada no diário oficial de Campinas, dia 14/04/26, o CTER composto pelos Representantes Guilherme Damasceno Fernandes, matrícula 144091-8, Camila Fernanda Diogo Garrido Pereira, matrícula 121866-2, e pelo Gestor Rafael Melhado Stroili, matrícula 37389-3, todos representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTR), pelos representantes Adriana Maria Garavello Faidiga, matrícula 136662-9 e Luiz Andre Cruz, matrícula 137152-5, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (SMDETI), pelos representantes Maurício Sposito, matrícula 137735-3 e Nicholas Magnus Deleuse Blikstad, matrícula 143690-2, ambos da Secretaria Municipal de Finanças (SMF), pelos Representantes Sérgio Pereira de Souza, CPF: 125.XXX.868-XX, e Everson de Aro Capobianco, CPF: 247.XXX.268-XX, ambos da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - (FIESP) - Departamento de Ação Regional de Campinas, pelos representantes Roberto Bandiera Junior, CPF: 061.XXX.698-XX, e Paula Cristina C. L. Carvalho, CPF: 095.XXX.168-XX, ambos representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - (CIESP) - Diretoria Regional de Campinas, pelos representantes Mario Eduardo de Alvarenga Campos, CPF: 050.XXX.188-XX, e Gilberto Antonioli, CPF: 134.XXX.598-XX, ambos da Associação Comercial e Industrial de Campinas (ACIC), pelos representantes Adenir Mendes Fonseca, CPF: 273.XXX.488-XX, e Sérgio Paiollo, CPF 069.XXX.558-XX, ambos da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB/SINPRO/STU), pelo representante Marcelo Lopes de Lima, CPF: 284.XXX.848-XX, da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e pelo representante Ademar José de Oliveira, CPF: 179.XXX.948-XX; Registra-se ausência dos membros da FIESP; Iniciados os trabalhos, o Presidente do CTER-CAMPINAS, Guilherme Damasceno Fernandes, agradeceu a presença de todos e convidou o Secretário-executivo do CTER-Campinas, Marcos Roberto Falsetti, matrícula n.º144.762-9, para compor a mesa e secretariá-lo durante a reunião; Presentes os convidados, em número suficiente de quórum, O Presidente iniciou a reunião destacando que a realização de encontros periódicos vai ao encontro do que havia sido discutido na reunião anterior, ocasião em que foi eleito e tomou posse no cargo. Ressaltou que o objetivo é fortalecer e qualificar o trabalho do CTER; Enfatizou que o Conselho não deve se limitar à aprovação da utilização dos recursos do Fundo, mas atuar como um importante colegiado na proposição, contribuição para a elaboração e acompanhamento da implementação de políticas públicas relacionadas ao trabalho e à renda no Município de Campinas; Destacou que, para que esse objetivo seja efetivamente alcançado, o Conselho precisa ser atuante, reunir-se com frequência e ouvir seus conselheiros. Reafirmou seu compromisso, bem como da Secretária e da Prefeitura Municipal em fortalecer e ampliar os espaços de participação social. Na sequência, informou que a pauta da reunião havia sido encaminhada previamente aos conselheiros e apresentou os itens a serem discutidos: 1- Aprovação da ata da reunião anterior; 2- Possibilidade e/ou alteração dos cursos, inclusive da entidade prestadora; 3-Banco de ideias via "workshop" / cadastro das propostas de cursos; 4 - Assuntos gerais. Ressaltou que, antes da reunião, foi disponibilizado aos conselheiros um canal para envio de sugestões de pauta via whatsapp, embora não tenha sido recebida nenhuma manifestação. Esclareceu, contudo, que qualquer conselheiro poderia utilizar o momento dos assuntos gerais para apresentar temas de interesse e, caso se tratasse de assunto que demandasse discussão mais aprofundada, este poderia ser incluído como item específico da pauta da reunião seguinte. Encerrando a abertura dos trabalhos, colocou a palavra à disposição dos presentes para manifestações iniciais e, não havendo inscritos, informou que compartilharia uma breve apresentação preparada para orientar o desenvolvimento da reunião. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente passou ao primeiro item da pauta, referente à aprovação da ata da reunião anterior; Informou que a minuta da ata havia sido encaminhada previamente a todos os conselheiros, tendo sido concedido prazo de aproximadamente duas semanas para apresentação de eventuais sugestões ou manifestações; Como não houve apontamentos, submeteu a ata à deliberação do colegiado; Não havendo objeções, a ata foi aprovada por unanimidade. No segundo item da pauta, foi discutida a utilização dos recursos do bloco de qualificação Profissional do Ministério do Trabalho para a oferta de cursos de capacitação; Foi informado que o processo administrativo para contratação da entidade executora já estava em andamento desde gestões anteriores e que, após análise técnica e jurídica, concluiu-se pela viabilidade da contratação direta do SENAI; Com base em dados de 2024 sobre vagas de emprego e encaminhamentos realizados pelo sistema público de emprego, foram selecionados inicialmente os cursos de Auxiliar de produção e Auxiliar de Serviços de Alimentação, ambos com carga mínima de 160 horas, conforme exigência do Ministério do Trabalho; Durante os debates, o Conselheiro Adenir (CTB) questionou a forma de contratação do SENAI e a operacionalização dos benefícios aos alunos, além dos possíveis impactos da ampliação do período dos cursos sobre os custos de transporte; Foi esclarecido que os benefícios serão administrados pelo SENAI e que ainda estão sendo estudadas formas de pagamento e controle da frequência; O Conselheiro Marcelo (CUT) manifestou concordância com a escolha do SENAI, mas sugeriu a inclusão de um curso de Auxiliar de Logística, em razão da elevada demanda do mercado de trabalho local; Também solicitou esclarecimentos sobre os prazos para utilização dos recursos e sobre a possibilidade de prorrogação concedida pelo Ministério do Trabalho; Foi informado que os recursos já estão depositados no Fundo Municipal do Trabalho, porém a continuidade de sua utilização depende de regulamentação e eventual prorrogação de prazo pelo Ministério do Trabalho, que ainda não havia sido publicada; Como encaminhamento, o Conselho aprovou a manutenção do curso de Auxiliar de produção e sugeriu o curso de Auxiliar de Logística como prioridade para análise, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda realizar levantamento de instituições aptas a ofertar essa qualificação e apresentar os resultados na próxima reunião; No terceiro item da pauta, foi discutida e aprovada a criação de um Banco de Ideias (Banco de Projetos) do Conselho Municipal do Trabalho, destinado a reunir propostas dos conselheiros para futura execução pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, utilizando recursos do Fundo Municipal do Trabalho, convênios, emendas parlamentares e outras fontes de financiamento. Foi apresentada proposta de funcionamento por meio de formulário eletrônico padronizado, com análise prévia de viabilidade pela Secretaria e posterior deliberação e priorização pelo Conselho; Destacou-se que a iniciativa proporcionará maior agilidade na captação de recursos junto a outros órgãos públicos, continuidade das políticas públicas e melhor planejamento das ações; O Conselheiro Marcelo sugeriu a realização de capacitação sobre o Fundo Municipal do Trabalho, fontes de financiamento e elaboração de projetos, sugestão acolhida pelo Presidente como encaminhamento para a próxima reunião. O Conselheiro Gilberto Antonioli manifestou satisfação em integrar o Conselho e colocou-se à disposição para contribuir. Ao final, a criação do Banco de Projetos foi aprovada por consenso, ficando a Secretária responsável por apresentar, na reunião seguinte, a ferramenta eletrônica e os procedimentos para sua implementação. Passando aos assuntos gerais, o Conselheiro Marcelo mencionou que fosse estudada a possibilidade de o Fundo Municipal do Trabalho receber recursos provenientes de multas trabalhistas e de outras penalidades aplicadas a empresas, entendendo que essa medida poderia ampliar as fontes de financiamento de

projetos locais. Como encaminhamento, propôs a realização de reunião com representantes do Ministério Público do Trabalho, da Prefeitura e das entidades representativas de empregadores e trabalhadores para discutir a viabilidade da iniciativa. O Presidente informou que a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda já iniciou tratativas sobre o tema, mencionando reunião realizada com a Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na qual foi manifestado interesse em apoiar projetos estruturados apresentados pelo Município; Acrescentou que a Secretaria pretende estudar outras possibilidades de captação de recursos para fortalecimento do Fundo Municipal do Trabalho. Na sequência, o Conselheiro Roberto Júnior sugeriu que também fosse estabelecido diálogo com o Ministério Público do Trabalho, considerando a possibilidade de destinação de recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs); O Conselheiro Gilberto Antonioli citou experiência semelhante ocorrida em Campinas, na qual projeto social teria sido beneficiado com recursos destinados pelo Ministério Público do Trabalho. Como encaminhamento, o Presidente informou que a Secretaria realizará levantamento sobre as normas e procedimentos relacionados à destinação desses recursos, comprometendo-se a apresentar os resultados na próxima reunião do Conselho; Ainda nos assuntos gerais, o Conselheiro Marcelo questionou a possibilidade de desenvolvimento de projetos em parceria com outras Secretarias Municipais, utilizando recursos de diferentes órgãos para ações de qualificação profissional; Em resposta, o Presidente esclareceu que, embora a transferência direta de recursos entre Secretarias seja complexa, há ampla possibilidade de cooperação técnica e institucional, citando como exemplo a parceria entre o Observatório Municipal do Trabalho e a Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), por meio do compartilhamento de estudos e informações que subsidiariam a oferta de cursos. Não havendo outras manifestações, o Presidente agradeceu a participação dos conselheiros, ressaltou a importância das reuniões para o fortalecimento das políticas públicas de trabalho e renda e informou que a próxima reunião será oportunamente convocada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. Eu, Marcos Roberto Falsetti, Secretário-Executivo do CTER-Campinas, lavrei e assinei a presente ata, com a ciência dos demais representantes supracitados

Campinas, 16 de abril de 2026

MARCOS ROBERTO FALSETTI
Secretário Executivo-CTER Campinas**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7851/2025

Proprietário da Obra: Milton Gonçalves da Cruz

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15125/2026 e Alvará de Execução Nº 15126/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12663/2026

Proprietário da Obra: Rafaella Farah Natel

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15127/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6871/2025 - Prorrogação de Prazo 04

Proprietário da Obra: Joana D'arc Pereira Da Costa

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12543/2026

Proprietário da Obra: JOAO GUILHERME TORNIZIELLO TERZAROL

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15128/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7471/2025

Proprietário da Obra: GOUVEA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Decisão: Indeferido projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5930/2025

Proprietário da Obra: Marcos Lungato

Decisão: Indeferido projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada e Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar

tar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6911/2025
Proprietário da Obra: EDILIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
Decisão: Indeferir projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8898/2025
Proprietário da Obra: EDILIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
Decisão: Indeferir projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13230/2026
Proprietário da Obra: Matheus de Oliveira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15129/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6731/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ELIZABETH CUNHA CANNELLINI CANIZELLI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12329/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: TALLI HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8669/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: JOAO ROBERTO PRETTE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13082/2026
Proprietário da Obra: FRATELLI HOLDING PATRIMONIAL LTDA.
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15130/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º/182º.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANDEIRANTE JOÃO RAMALHO - CNPJ 01.394.545/0001-92 - A.I.M. 19072182 - Processo SEI PMC.2023.00110051-25 -

Data: 02/06/2026.

Campinas, 21 de julho de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5279/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Ruan Tavares de Queiroz
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8669/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: JOAO ROBERTO PRETTE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2026.00119279-79 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00110940-71 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00109390-01 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00109555-45 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00109076-56 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00108646-63 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00106281-88 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00106176-58 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2025.00195169-78 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00174012-27 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00160054-17 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00116170-15 (Requerimento Administrativo - SEMURB - VRE);
PMC.2026.00112079-68 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00070431-91 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2026.00132610-64 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00192630-77 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00126978-11 (Alvará de Uso - Renovação).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2024.00118165-31 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2026.00046128-01 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00044516-11 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00045238-84 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00046258-81 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00038320-34 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00098183-51 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00180572-10 (Alvará de Uso - Renovação).

PMC.2026.00137224-87 (Requerimento Padrão)

INDEFIRO o requerimento por prazo adicional para a apresentação da documentação referente ao Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará19609240em razão da imprescindibilidade do Certificado de Licenciamento Integrado, conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 559/25. Esta decisão refere-se ao peticionamento protocolado através do processo PMC.2026.00137917-05, anexado ao processo nº PMC.2026.00137224-87.

PMC.2026.00104044-09 (Requerimento Padrão)

INDEFIRO o Requerimento Padrão18877481 (SEI.PMC.PMC.2026.00104044-09), por falta de amparo legal, visto ter solicitado de forma intempestiva. Deverá solicitar pelo requerimento de horário especial e anexar os documentos ali solicitados.

PMC.2026.00136184-00 (Alvará de Eventos)

INDEFIRO o pedido, conforme solicitado na inicial.

PMC.2026.00123345-13 (Alvará de Eventos)

INDEFIRO o pedido, conforme solicitado na inicial.

PMC.2025.00170215-81 (Alvará de Uso - Renovação)

INDEFIRO Requerimento de Renovação do Alvará de Uso16715233(P MC.2025.00170215-81), por falta de amparo legal, visto que o CNPJ19599131pertence a outro município.

Campinas, 21 de julho de 2026
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12852/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FORTE SAO PEDRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12332/2026
Proprietário da Obra: WORTX PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6751/2025
Proprietário da Obra: OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12339/2026
Proprietário da Obra: Marilise Pezzo Rossini
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13202/2026
Proprietário da Obra: SOLANGE CRISTINA MOKARZEL PALMA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15131/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12332/2026
Proprietário da Obra: WORTX PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15132/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12831/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ITAU UNIBANCO S.A.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13305/2026
Proprietário da Obra: LUIZ CARLOS DE LIMA AMARANTE
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15133/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13291/2026
Proprietário da Obra: ROGERIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15134/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12740/2026
Proprietário da Obra: JANDA APARECIDA STOCO ALVES ARANHA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 2525/2023 - Recurso 02
Proprietário da Obra: Rafael Muniz Do Amaral
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13342/2026
Proprietário da Obra: Daniela Damato

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15135/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7722/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Pedro Eugenio Pachelli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7708/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Henrique Bastos Graciosa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12734/2026
Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL UNIQUENESS CAMBUI
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7861/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: SERGIO GALVANI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5037/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MICHAEL FERREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 11381/2026
Proprietário da Obra: CONDOMINIO SPAZIO DELLA LUME
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. - 23/11/13649 - IB FOOD LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 25/11/4126 - ANGIE STHEFANIE ALDA CHAVES FERREIRA;
PROT. 25/11/2852 - ANDRELOU FRALETE AYRES VALLARELLI;
PROT. 25/11/3778 - ANDRELOU FRALETE AYRES VALLARELLI.

Campinas, 21 de julho de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6836/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ANNICON CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11381/2026
Proprietário da Obra: CONDOMINIO SPAZIO DELLA LUME
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15136/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12780/2026
Proprietário da Obra: WERNER VALBERT FILHO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15137/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12740/2026
Proprietário da Obra: JANDA APARECIDA STOCCO ALVES ARANHA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15138/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00137547-61
Requerente: PATRICIA BECK BEGNOSSI
Protocolo solicitado: 2006/11/10862
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2006/11/10862, EXCETO das folhas: 16, 17, 59, 61, 67 e 71.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00133021-94
Requerente: HERTEZI LOURENÇO PAULINO
Protocolo solicitado: 2016/11/541
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedidopara conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2016/11/541, EXCETO das folhas 15, 16, 35 e 36.

Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00138612-58
Requerente: CUSTÓDIO TAZAVA DA SILVA
Protocolo solicitado: 2000/0/76354
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIROo presente pedido para conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo 2000/0/76354.
Campinas, 21 de julho de 2026

MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2026.00091554-09 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Segue para conhecimento do levantamento do Auto de Embargo nº 5449, sanção esta imposta à obra sito a Av. Quatro, 365 - Ville Sainte Anne, neste município.

SEI Nº PMC.2024.00081125-44 (Vistoria Técnica)
Indefiro o requerimento16678126 (PMC.2025.00168560-18) por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2025.00030233-49 (Fiscalização - Reclamação de Uso)
Indefiro o protocolado nº PMC.2026.00053505-41por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2026.00129788-28 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Defiro a solicitação de prazo protocolo PMC.2026.00137165-92, ficando concedido um prazo adicional de 60 dias a partir da data de solicitação.
Campinas, 21 de julho de 2026

SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2024.00041175-25 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
PROT. SEI PMC.2024.00041175-25 - INSTITUICAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL
Campinas, 21 de julho de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 4088/26
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratada: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Cobertura Secundária da Frota de Veículos desta COHAB/CAMPINAS.
Data da Assinatura: 20/07/2026.
Prazo de Vigência: 12 meses (de 20/07/2026 a 20/07/2027).
Valor Total Global: R\$ 18.525,64
Processo Interno: SELCOHAB.2023.00002631-95.
Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.
Campinas, 21 de julho de 2026

RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 373
Poder Permitente: EMDEC S/A
De: JOSE LUIS BORGES
Para: MATHEUS DE OLIVEIRA
Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP.
Protocolo EMDEC: 2861/2026
Data de Assinatura: 20/07/2026

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002354-18. Contratação de empresa especializada para fornecimento por locação de 2 (dois) servidores, com sistema operacional Microsoft Windows Server, com serviço de migração, suporte e manutenção para hardware e software. Em: 21/07/2026

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA Nº 14/2026 - FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no artigo 11, alínea "c", do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão com a incumbência de organizar o Processo Seletivo Público de 2026 para o ingresso no Programa de Estágio da Fundação José Pedro de Oliveira.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público referido no artigo anterior:

I - Cristiano Krepsky - Biólogo

II - Daniel Augusto Simon - Procurador

III - Pyterson Mathias Martins - Analista de Gestão de Pessoas

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Pyterson Mathias Martins.

Art. 4º A execução da presente Seleção ficará a cargo do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, conforme diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Campinas, 21 de julho de 2026

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2023.00002526-65. Modalidade: Pregão eletrônico nº 90068/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho técnico em recursos humanos e técnico em finanças para Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. Termo de Aditamento: H00123/2026. Contratada: FRAC GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP. CNPJ: nº 10.528.510/0001-90. Aditamento: Fica concedido o reequilíbrio financeiro em razão do reajuste da tarifa do transporte público municipal que passou de R\$ 6,20 para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) retroativo a 01/01/2026. O impacto financeiro correspondente é de R\$ 2.302,08, representando acréscimo de 0,20% sobre o valor total contratado. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 1.176.448,96. Assinatura: 20/07/2026.
Campinas, 20 de julho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2021.00000974-90

A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs. 9365814 e 9478096, AUTORIZO O APOSTILAMENTO abaixo identificado:

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27;
Termo de Contrato nº: 273/202;
Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do Termo de Referência;
Valor Global: R\$ 22.659,70 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
Dotação e reserva orçamentária: Doc. 19605946;
Solicitação da empresa: Doc. 19479586;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc. 19610046.

HMMG.2022.00001526-01

A vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica docs. 9365814 e 9478096, AUTORIZO O APOSTILAMENTO abaixo identificado:

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27;
Termo de Contrato nº: H00053/2023;
Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à

qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
Valor Global: R\$ 29.984,69 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);
Dotação e reserva orçamentária: Doc.19606358;
Solicitação da empresa: Doc.19479526;
Minuta de termo de Apostilamento: Doc.19609882.
Campinas, 20 de julho de 2026
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90093/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000621-31
OBJETO: Registro de Preços de materiais para cirurgias endovasculares.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os **itens 18, 21, 22, 26 e 29**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n° **90093/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
- **NEO MDC LTDA**, para o **item 01** (R\$ 36,29);
- **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, para o **item 02** (R\$ 366,91);
- **MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, para os **itens 03** (R\$ 180,00), **12** (R\$ 51,20), **17** (R\$ 120,00) e **27** (R\$ 56,20);
- **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, para os **itens 04** (R\$ 360,00), **05** (R\$ 1.500,00) e **06** (R\$ 1.500,00);
- **TOTAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, para os **itens 07** (R\$ 31,00), **08** (R\$ 31,00), **09** (R\$ 31,00), **10** (R\$ 31,00), **11** (R\$ 39,00), **13** (R\$ 543,00), **24** (R\$ 42,00) e **25** (R\$ 65,00);
- **E TAMUSSINO E CIA LTDA**, para o **item 14** (R\$ 800,00);
- **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os **itens 15** (R\$ 500,00) e **19** (R\$ 40,00);
- **SOMMA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o **item 16** (R\$ 360,00);
- **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, para os **itens 20** (R\$ 55,00) e **23** (R\$ 125,49);
- **MEDICOLUTION PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, para o **item 28** (R\$ 9.000,00).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de julho de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: 1) **Pregão Eletrônico n° 90122/2026** - (N° gov.br: **PE 16/2026**) - Prot. n° HMMG.2026.00001903-09. RP mat. hosp.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 10/08/2026**. 2) **Pregão Eletrônico n° 90124/2026** - (N° gov.br: **PE 17/2026**) - Prot. n° HMMG.2026.00001436-45. RP acessórios p/ manutenção de rede de gases medicinais; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 10/08/2026**. 3) **Pregão Eletrônico n° 90125/2026** - (N° gov.br: **PE 18/2026**) - Prot. n° HMMG.2026.00001483-61. RP sol. desinfetante composto de quaternário de amônia c/ bombas diluidoras em comodato; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 11/08/2026**. 4) **Pregão Eletrônico n° 90126/2026** - (N° gov.br: **PE 22/2026**) - Prot. n° HMMG.2026.00001945-50. RP mat. hosp. (ataduras e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 13/08/2026**. 5) **Pregão Eletrônico n° 90127/2026** - (N° gov.br: **PE 21/2026**) - Prot. n° HMMG.2026.00000249-81. RP aparelhos de anestesia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 07/08/2026**. 6) **Pregão Eletrônico n° 90128/2026** - (N° gov.br: **PE 19/2026**) - Prot. n° HMMG.2026.00000428-81. RP bisturi elétrico; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 03/08/2026**. 7) **Pregão Eletrônico n° 90129/2026** - (N° gov.br: **PE 20/2026**) - Prot. n° HMMG.2026.00001564-61. RP p/ fornec. envelopes timbrados e pastas de prontuários; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/07/2026 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 04/08/2026**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 22/07/2026 no site <https://redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: pregao@redemariogatti.sp.gov.br.

Campinas, 21 de julho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo N° HMMG.2026.00000367-25. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 90083/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Locação de Monitorização Eletrofisiológica Intraoperatória dos Nervos Cranianos para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. **Empresa:** LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.CNPJ: 15.430.604/0001-45. Item 1 - R\$ 6.200,00. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 20/07/2026.

Campinas, 21 de julho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

HMMG.2025.00004376-22
Interessada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA realizou a entregas dos itens. Desta forma, decido pelo arquivamento do processo.
Campinas, 21 de julho de 2026
BRUNODE FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

HMMG.2026.00000416-48
Interessada: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.
Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA apresentou Defesa Prévia. A vista do parecer jurídico docs.18969273, que acolho por seus próprios fundamentos, decido pelo arquivamento.
Campinas, 21 de julho de 2026
BRUNODE FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA N° 53/2026

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º. Revogar, a partir de 01/08/2026, a portaria n° 52/2025 que dispõem sobre a nomeação da servidora Paula Buozy Tarabay, matrícula n° 122.278-3 para Supervisão do Programa em Residência Médica em Coloproctologia RMG.
Art. 2º. Nomear a partir 01/08/2026 a servidora Adriana Borgonovi Christiano Vieira mat.140.841-0 como Supervisora do PRM em Coloproctologia RMG.
Art. 3º Revogar, a partir de 01/07/2026, o item da Portaria 68/2023 que nomeou a Dra. Livia Esteves Marçal, matrícula n° 103.096-5, para exercer a função de Preceptora do PRM em Pediatria da RMG.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroatividade somente para o artigo 3º a partir de 01 de julho de 2026.
Campinas, 21 de julho de 2026
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo N° HMMG.2026.00001334-11. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 90074/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos diversos (Acetilcisteína e outros). **Empresa:** OESTE SUL CIRURGICA LTDA - EPP.CNPJ: 61.828.536/0001-94. Item 1 - R\$ 3,6767. Item 8 - R\$ 0,6756. Item 12 - R\$ 4,5738. **Empresa:** OCTO FARMACO LTDA-EPP.CNPJ:29.404.097/0001-80. Item 2 - R\$ 0,75. **Empresa:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.CNPJ:56.081.482/0001-06. Item 3 - R\$ 0,70. **Empresa:** IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA.CNPJ: 59.269.654/0001-68. Item 4- R\$ 74,50. **Empresa:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.CNPJ: 07.752.236/0004-76. Item 7 - R\$ 0,6142. **Empresa:** ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA-ME.CNPJ: 40.455.009/0001-01. Item 10 - R\$ 49,10. **Empresa:** IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME.CNPJ: 61.590.552/0001-91. Item 11 - R\$ 4,51. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 21/07/2026.
Campinas, 21 de julho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2026/8927, Contratada: **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA**; CNPJ **44.678.282/0001-56**; **PRE. 2026/143**; Objeto: fornecimento de areia lavada, bica corrida e pedra britada natural; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/07/2026; Valor: R\$ 543.299,20.
Contrato n. 2026/8928, Contratada: **F.C. CASTELO LTDA EPP**; CNPJ **09.097.599/0001-06**; **PRE. 2026/143**; Objeto: fornecimento de areia lavada, bica corrida e pedra britada natural; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/07/2026; Valor: R\$ 1.809.920,00.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.01 ao Contrato n. 2024/8322, PRE2024/163; Contratada: **J.ANDRADES IND.E COM.GRÁFICO LTDA.CNPJ:** 62.115.217/0001-02; **Objeto:** PREST. SERV. IMPRESSÃO; acréscimo de 5,34% ao objeto; prorrogação vigência por mais 24 meses até de 11/07/2028; valor R\$ 2.075.550,00.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUIÇÃO RESGATANDO VALORES EM CAMPINAS E ADJACÊNCIAS - INSRESVACAD - CNPJ: 14.724.004/0001-27 - I.M.: 211747-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Instituição Resgatando Valores em Campinas e Adjacências (INSRESVACAD), inscrita no CNPJ sob o n.º 14.724.004/0001-27, por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos Os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 07 de agosto de 2026, às 19h, no Salão do Rotary Club, situado à Rua Benjamin Constant, nº 1.704, Centro, Campinas/SP, tendo como objetivo a Ordem do dia a seguir prescrita

1. Destituição da diretoria vigente;
2. Eleição e posse da nova diretoria para mandato tampão;
3. Alteração do Estatuto Social;
4. Alteração de CNAE constante no cadastro do CNPJ da Entidade;
5. Apresentação das atividades desenvolvidas;
6. Prestação de contas do exercício correspondente;
7. Informes Gerais.

A Assembleia deliberará sobre os assuntos constantes da ordem do dia, sendo fundamental a participação dos associados para a validade das deliberações.
Campinas, 20 de julho de 2026
LUCI IMACULADA ZACARIAS MARQUES
Presidente